



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 117/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.692/2024
AUTORIA: VER. EDWILSON NEGREIROS

"Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para a Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia- APAMA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia - APAMA, número de inscrição: 03.116.890/0001-90, localizada na Rua Lucia Carvalho, nº 4813, Bairro: Escola de Polícia, CEP: 76.824-690, com sede nesta cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de dezembro de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.116.890/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.59-8-01 - Apicultura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LUCIA CARVALHO	NÚMERO 4813	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 76.824-690	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA DE POLICIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAVODEMEL_PVH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9291-6098
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **11:51:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia



ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia, abreviadamente sob a sigla "APAMA", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 15 de abril de 1998, com CNPJ 03.116.890/0001-90, com sede e foro na Capital do Estado de Rondônia, a Rua Lucia Carvalho nº4813, Bairro Escola de Polícia, CEP:76.824.690.

Artigo 2º – A APAMA tem por finalidade:

I - Agregar apicultores, técnicos e aficionados para o intercâmbio técnico, social e cultural visando incrementar a apicultura racional no Brasil;

II - Prestar assistência técnica a seus associados e a comunidade no tocante a apicultura de subsistência e na difusão das práticas e manejo com as diversas espécies de abelhas;

III - realizar ou participar de reuniões, palestras, conferências, encontros, simpósios e congressos para o intercâmbio, apresentação e discussão de assuntos técnicos, sociais e culturais;

IV - realizar ou participar de exposições, feiras e promoções para estimular o consumo de mel e outros produtos da apicultura;

V - promover estudos e a difusão de conhecimentos através de cursos de apicultura racional e meliponicultura, de flora apícola, de produção e utilização de produtos das abelhas, produção de rainhas, enxames e de materiais e equipamentos apícolas;

VI - firmar convênios com órgãos públicos ou entidades particulares para a instalação de centros de ensino técnico ou profissionalizante, visando a difusão do conhecimento da apicultura racional;

VII - colaborar com o ensino oficial e particular, realizando palestras, prestando informações, promovendo cursos e cedendo materiais apícolas para feiras e exposições de ciências;

VIII - manter uma biblioteca de livros de apicultura e de outros assuntos de interesse dos associados e da comunidade;

IX - editar e publicar em órgão de divulgação as ações da APAMA;

X - Constituir-se em órgão de informação dos Poderes Públicos;

XI - manter intercâmbio ou firmar convênio com outras associações de apicultura;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

XII - promover a vigilância sanitária apícola levando ao conhecimento das Autoridades competentes as anormalidades verificadas;

XIII - promover a defesa da Natureza e manter intercâmbio com entidades que a protejam;

XIV - organizar para seus associados viagens isoladas ou em grupo, com finalidades técnicas ou sociais, participação em eventos, na área nacional e internacional;

XV - produzir, adquirir e distribuir a seus associados os produtos das abelhas, enxames, rainhas, produtos para tratamento das abelhas, materiais, equipamentos e implementos apícolas, livros, jornais e revistas, mudas e sementes;

XVI - criar, firmar convênio ou participar de cooperativas de produtores;

XVII - representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, nos termos do Artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal de 05/10/88;

XVIII - encaminhar à Confederação Brasileira de Apicultura as questões e reivindicações que requeiram a sua participação.

Artigo 3º- O prazo de duração da Associação é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução da Associação, a Assembleia Geral Extraordinária indicará uma ou mais entidades congêneres como destinatárias do patrimônio social líquido, para ser aplicado nas mesmas finalidades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Seção I - Dos Associados

Artigo 4º- São aceitos como associados da APAMA: apicultores, meliponicultores, técnicos e interessados, radicados em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 5º- São 03 (três) as categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - honorários.

§ 1º - São associados fundadores os que participaram da reunião e firmaram a Ata de Constituição da APAMA em 15 de abril de 1998.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

§ 2º - O associado fundador não está dispensado de nenhum de seus deveres sociais.

§ 3º - São associados contribuintes os que tiveram sua proposta de inscrição nos quadros da Associação aprovada por no mínimo 1/3 dos Associados “ativos”, e em dias com suas contribuições para com a APAMA.

4º - São associados honorários os que merecerem tal título, por notável saber científico ou técnico, ou ainda, por terem prestado relevantes serviços que direta ou indiretamente interessam à apicultura ou à Associação.

§ 5º - O título de associado honorário será outorgado por ato do Presidente, ouvida a Diretoria após relatório de Comissão composta por 5 membros de associados contribuintes e em pleno gozo de seus direitos;

§ 6 - O associado honorário não vota nem é votado e está dispensado das contribuições sociais.

§ 7º - Aos associados será fornecida cédula de identificação.

Seção II - Dos Direitos

Artigo 6º- São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades e gozar de todos os benefícios e serviços prestados pela Associação, na forma estabelecida por este Estatuto e pelos regulamentos próprios;

II - ser votado para cargo eletivo da Associação, observadas as disposições deste Estatuto;

III - exercer cargo ou função na Associação, por nomeação;

IV - participar das Assembleias Gerais, discutir e votar a matéria constante da pauta;

V - requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista neste Estatuto;

VI - recorrer, por escrito, à Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias, sobre qualquer ato ou resolução do Presidente;

VII - apresentar, por escrito, queixas ou sugestões em relação à organização e qualidade dos serviços prestados pela Associação;

VIII - requerer, por escrito, o cancelamento de sua inscrição no quadro associativo;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo 7º- O exercício dos direitos do associado fica condicionado à quitação das obrigações sociais.

Seção III - Dos Deveres

Artigo 8º- São deveres do associado:

I - votar nas eleições da Associação;

II - cumprir e zelar pela observância deste Estatuto e dos regulamentos vigentes, acatando as deliberações dos poderes sociais;

III - zelar pelos interesses morais e materiais da Associação;

IV - pagar nos prazos fixados as contribuições, taxas e demais débitos a que estiver sujeito, contraídos em razão de serviços restados ou postos à sua disposição, direta ou indiretamente pela APAMA;

V - portar-se com urbanidade no trato com as pessoas e abster-se de manter polêmica de caráter político ou religioso no recinto social;

Seção IV - Das Responsabilidades

Artigo 9º- A inobservância das disposições deste Estatuto implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II - exclusão do quadro associativo.

Artigo 10º- Será advertido, por escrito, pelo Presidente, o associado que violar disposição estatutária ou regulamentar, quando não houver penalidade mais grave cominada para a mesma infração.

Artigo 11º- Será excluído do quadro associativo o associado que:

I - deixar de cumprir suas obrigações financeiras;

II - praticar ato ou atividade que atente contra a moral, prejudique o nome, a finalidade ou os objetivos da Associação;

III - causar, por ato doloso ou culposos, prejuízo financeiro à Associação;

IV - sofrer pela terceira vez pena de advertência, ainda que por fundamentos diversos.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Parágrafo Único - A exclusão dar-se-á sem prejuízo, quando for o caso, da reparação dos danos causados à Associação.

CAPÍTULO III DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 12º- A área de atuação da APAMA é ilimitada.

Artigo 13º- Proposta pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, a Associação poderá estabelecer filiais fora da sede para prestar serviços a seus associados.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E DA ADMINISTRAÇÃO DA APAMA

Artigo 14º- São poderes da APAMA a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Seção I - Das Assembleias Gerais

Artigo 15º- As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 16º- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á ao fim do segundo semestre de cada ano, convocada pelo Presidente da Associação, a fim de deliberar sobre as contas e os relatórios do Conselho Fiscal, relatório das atividades técnicas, sociais e culturais desenvolvidas durante o exercício e exposição do orçamento e planejamento das atividades para o exercício seguinte.

Parágrafo único: A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo 17º- A Assembléia Geral Ordinária considerar-se-á regularmente reunida em primeira chamada quando estiverem presentes no mínimo 05 (cinco) membros da Diretoria, mais 1/5 (um quinto) dos associados, ou em segunda chamada, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único - A convocação, indicando dia, hora e local da reunião, será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada, através de edital, circular, fixação no mural da sede a Associação, jornal digital, whatsapp ou outro meio a juízo da Diretoria facultando a ela a divulgação em jornal impresso;

Artigo 18º- A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

I - pelo Presidente da Associação;

II - pela maioria dos membros da Diretoria;

III - por um grupo de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos associados ativos;

§ 1º - A Assembléia prevista nos incisos II e III deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação do requerimento.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por meio de edital publicado em jornal de grande circulação e expedição de circular aos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, constando local, dia e horário da reunião e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 19º- A Assembléia Geral Extraordinária, exceto para o disposto no artigo 3º, está regularmente constituída, funciona e delibera com validade, com a presença da maioria dos associados em primeira chamada, ou com qualquer número em segunda chamada.

Artigo 20º- É vedada a discussão e votação de matéria diferente daquela para a qual foi convocada a Assembléia Geral Extraordinária.

Seção II - Da Diretoria - Mandatos, Constituição e Competência

Artigo 21º- Compõem a Diretoria os seguintes membros a partir desta data:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV- Tesoureiro;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

V – 1º Conselheiro Fiscal

VI -2º Conselheiro Fiscal

VII-3º Conselheiro Fiscal

VIII.- Presidente de Honra

Artigo 22º- O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Tesoureiro e o 1º, 2º e 3º Conselheiros Fiscal, Presidente de Honra serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, caso não havendo interesse por uma nova eleição, pela maioria dos associados, continuará por mais dois anos, a diretoria eleita, conforme dispõe o Capítulo V deste Estatuto.

Artigo 23º- A APAMA manterá em caráter permanente o Departamento Técnico com a finalidade de assistir e orientar seus associados, proceder a pesquisas e análises sobre produtos, materiais, equipamentos e demais atividades correlatas à apicultura.

Artigo 24º- No intuito de desenvolver com o máximo aproveitamento as finalidades e buscando realizar os ideais da APAMA, a Diretoria instituirá Departamentos Internos de acordo com as necessidades da organização administrativa da Associação.

Artigo 25º- Os Departamentos desenvolverão suas atribuições sob a responsabilidade de um Diretor, escolhido entre os associados e nomeado pelo Presidente para gestão por período igual ao do mandato da Diretoria.

Artigo 26º - Compete à Diretoria:

I - exercer a administração da Associação e de seu patrimônio, praticando todos os atos necessários à consecução das finalidades e objetivos sociais;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentos legitimamente emanados dos demais poderes sociais;

III - instituir, fixar as atribuições, incorporar ou extinguir os Departamentos Internos da Associação;

IV - elaborar e quando necessário modificar o Regimento Interno e os Regulamentos dos Departamentos Internos;

V - fixar o valor das contribuições sociais, taxas e demais receitas da Associação;

VI - autorizar despesas com recursos orçamentários;

VII - autorizar a manutenção, aquisição ou alienação de bens móveis;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

VIII - editar e publicar o órgão referido no Artigo 2º inciso IX;

IX - aprovar e cancelar a inscrição de associado;

X - autenticar os livros legais e estatutariamente exigíveis e assinar Atas de trabalhos, relatórios e balanços contábeis;

XI - estudar e propor medidas de caráter técnico, financeiro, econômico e social de interesse dos associados;

XII - apresentar ao Conselho Fiscal balanço contábil e, se necessário, promover sua divulgação;

XIII - preparar a prestação de contas e relatórios das atividades técnicas e sociais desenvolvidas durante o exercício para apresentação à Assembléia Geral Ordinária;

XIV - organizar a proposta orçamentária juntamente com o planejamento das atividades para o exercício seguinte, submetendo a apreciação da Assembléia Geral Ordinária;

XV - reunir-se por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros;

XVI - constituir Comissão de Sindicância e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto ao associado que infringir norma estatutária ou regulamentar, assegurando-lhe ampla defesa;

XVII - nomear a Comissão Eleitoral formada por 03 (três) associados, fixando a data do pleito;

XVIII - entregar à Diretoria que a suceder, balanço contábil e inventário dos bens sob a sua guarda ao final do mandato, na data da transmissão dos cargos.

Artigo 27º- Compete ao Presidente:

I - representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;

II - representar e defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos profissionais individuais ou coletivos em relação à parte ou à totalidade de seu quadro associativo, ficando, para tanto, expressamente autorizado a impetrar mandado de segurança coletivo, mandado de injunção, "habeas-data" e ação civil pública, em todas as instâncias, valendo-se de todos os recursos pertinentes, através de advogado legalmente constituído;

III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os regulamentos e as deliberações da Diretoria;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

-
- IV - convocar Assembléia Geral Extraordinária, instalá-la e presidi-la;
- V - instalar e presidir Assembléia Geral Ordinária;
- VI - assinar, com o Tesoureiro, cheques, títulos e demais papéis que representam responsabilidade financeira, bem como autorizar pagamentos;
- VII - contrair obrigações, firmar compromissos, desistir, transigir e renunciar a direitos, observando o disposto nos Artigos 56 e 57;
- VIII - nomear e/ou dispensar os Diretores de Departamentos Internos;
- IX - avocar, se necessário, as atribuições dos Diretores de Departamentos Internos;
- X - admitir, fixar salário, atribuições e demitir empregados;
- XI - presidir congressos, conferências, simpósios, reuniões e congêneres patrocinados pela Associação;
- XII - despachar o expediente e organizar a rotina de trabalho, de modo a assegurar o funcionamento diário da sede social;
- XIII - praticar todos os atos atribuídos à Diretoria, referidos no Artigo 28, que lhe sejam compatíveis;
- XIV - funcionar como árbitro, quando solicitado e aceito pelas partes litigantes, nas desavenças ou colisão de interesses entre associados ou não, em matéria relacionada com apicultura, seus produtos ou equipamentos.
- Artigo 29º- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento, sucedê-lo na vaga e desempenhar as funções que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Presidente.
- § 1º - Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por um dos membros eleitos da Diretoria, obedecida a sequência do Artigo 21.
- § 2º - No impedimento ou vacância de qualquer dos cargos, Secretário Geral, Tesoureiro ou 1º e 2º Conselheiros, a Diretoria decidirá sobre a forma de preenchimento da vaga para terminar o mandato.
- Artigo 30º- Compete ao Secretário Geral:
- I - coordenar e dirigir os trabalhos da Secretaria;
- II - receber e expedir a correspondência normal da Associação;



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

III - organizar e manter a guarda dos livros de Atas, registros e de todos os demais documentos da Associação;

IV - redigir e subscrever as Atas das Assembleias e reuniões;

V - manter atualizado o cadastro dos associados;

VI - outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria.

Artigo 31º- Compete ao Tesoureiro:

I - supervisionar e controlar a contabilização de recebimentos e pagamentos, de caixa e bancos.

II - Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relacionados com o movimento de valores;

III - apresentar à Diretoria balancetes, balanço contábil e relatórios da Tesouraria;

IV - auxiliar na elaboração do orçamento;

V- Observar e atender os termos da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, em especial o teor do art. 33, IV, que determina a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Artigo 32º - Compete ao 1º, 2º e 3º Conselheiros:

I - dar assistência técnica e orientação aos associados;

II - dirigir a parte técnica nas reuniões plenárias mensais;

III - examinar e providenciar resposta à correspondência de caráter técnico apícola recebida pela Associação;

IV - congregar um grupo de associados para colaborar na elaboração de projetos técnicos de pesquisa sobre materiais, produtos das abelhas, análises e atividades correlatas;

V - outras atividades relacionadas com a apicultura quando solicitadas pela Diretoria.

Artigo 33º- São atribuições dos Diretores de Departamentos Internos:

I - promover e direcionar as atividades dos seus respectivos Departamentos;



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

II - acompanhar a evolução dos resultados dos seus Departamentos, apresentando ao Presidente relatórios periódicos das suas atividades;

III - zelar pelo material que lhe for confiado;

IV - propor as modificações que julgar convenientes, buscando aperfeiçoar ou facilitar as tarefas;

Artigo 34º- A Diretoria reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias, em data, horário e local fixados pelo Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário, considerando-se regularmente reunida para deliberação quando estiverem presentes pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

Parágrafo Único - O comparecimento às reuniões da Diretoria é obrigação comum a todos os membros que a compõem.

Artigo 35º- Mensalmente, em local, dia e hora indicados pela Diretoria, a Associação realizará reunião plenária, com a palavra livre aos associados, convidados e visitantes para comunicação e debate de assuntos de interesse do apicultor.

Seção III - Do Conselho Fiscal - Mandato e Competência.

Artigo 36º- O Conselho Fiscal é constituído de 03 (tres) membros eleitos para um mandato de 02 (dois) anos podendo se estender por mais 02 (dois) anos se não ocorrer a troca da presidência na forma prevista no Capítulo V, e tem por competência:

I - examinar os livros, registros, contas e todos os demais documentos referentes aos movimentos financeiros, de estoque e de patrimônio da Associação;

II - dar parecer nos balanços apresentados pela Diretoria e em relatório, sobre as atribuições estabelecidas no Inciso I;

III - reunir-se para cumprimento de suas atribuições periodicamente ou extraordinariamente quando convocado pela Diretoria da Associação.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37º- O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Tesoureiro, os 1º, 2º e 3º, Conselheiros e os membros do Conselho Fiscal da APAMA, em número de 03 (três), serão eleitos por votação direta e secreta, pelos associados com mais de 180 (cento e oitenta) dias de inscrição no quadro associativo, ativos e regulares;

§ 1º - É vedado o voto por procuração.



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

§ 2º - Somente poderão ser votados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, 1º, 2º e 3º Conselheiros e os membros do Conselho Fiscal, os associados que tiverem tempo de permanência no quadro associativo superior a 02 (dois) anos.

§ 3º-Mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, caso não havendo interesse, pelas maiorias dos sócios em mudar a diretoria, a mesma terá continuidade, por mais 02 (dois) anos.

Artigo 38º- A eleição será realizada no mínimo 20 (vinte) dias antes do término dos mandatos, por Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros nomeados pela Diretoria, entre associados que satisfaçam a condição estabelecida no artigo anterior.

§ 1º - A nomeação deverá ocorrer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do pleito.

§ 2º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se inscrever como candidatos aos cargos eletivos.

§ 3º - O membro inscrito no quadro associativo, mais antigo, será o Presidente da Comissão Eleitoral e, em ocorrendo empate, o de mais idade.

Artigo 39º- São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - coordenar os trabalhos eleitorais;
- II - decidir os requerimentos de inscrição dos candidatos;
- III - divulgar a relação das chapas inscritas;
- IV - providenciar o material necessário à divulgação e realização do pleito;
- V - decidir os recursos sobre matéria eleitoral;
- VI - efetuar a apuração, declarar os eleitos e dar-lhes posse.

Artigo 40º- A inscrição para a disputa dos cargos eletivos deverá ser feita até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a eleição e obrigatoriamente, sob a forma de chapa completa, vedada a participação de candidato em mais de uma chapa.

Parágrafo Único - Para os cargos da Diretoria o voto será vinculado, implicando a escolha do Presidente no sufrágio dos demais membros.

Artigo 41º- Para os cargos do Conselho Fiscal, o associado elegerá 03 (três) candidatos de qualquer chapa inscrita, sendo nulo o voto que exceder esse limite.



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

§ 2º - Somente poderão ser votados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, 1º, 2º e 3º Conselheiros e os membros do Conselho Fiscal, os associados que tiverem tempo de permanência no quadro associativo superior a 02 (dois) anos.

§ 3º-Mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, caso não havendo interesse, pelas maiorias dos sócios em mudar a diretoria, a mesma terá continuidade, por mais 02 (dois) anos.

Artigo 38º- A eleição será realizada no mínimo 20 (vinte) dias antes do término dos mandatos, por Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros nomeados pela Diretoria, entre associados que satisfaçam a condição estabelecida no artigo anterior.

§ 1º - A nomeação deverá ocorrer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do pleito.

§ 2º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se inscrever como candidatos aos cargos eletivos.

§ 3º - O membro inscrito no quadro associativo, mais antigo, será o Presidente da Comissão Eleitoral e, em ocorrendo empate, o de mais idade.

Artigo 39º- São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - coordenar os trabalhos eleitorais;
- II - decidir os requerimentos de inscrição dos candidatos;
- III - divulgar a relação das chapas inscritas;
- IV - providenciar o material necessário à divulgação e realização do pleito;
- V - decidir os recursos sobre matéria eleitoral;
- VI - efetuar a apuração, declarar os eleitos e dar-lhes posse.

Artigo 40º- A inscrição para a disputa dos cargos eletivos deverá ser feita até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a eleição e obrigatoriamente, sob a forma de chapa completa, vedada a participação de candidato em mais de uma chapa.

Parágrafo Único - Para os cargos da Diretoria o voto será vinculado, implicando a escolha do Presidente no sufrágio dos demais membros.

Artigo 41º- Para os cargos do Conselho Fiscal, o associado elegerá 03 (três) candidatos de qualquer chapa inscrita, sendo nulo o voto que exceder esse limite.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Parágrafo Único - A nulidade do voto para os cargos do Conselho Fiscal não atinge o voto válido dado aos demais cargos.

Artigo 42º- É facultado aos associados e candidatos acompanharem os trabalhos de recepção e apuração dos votos.

Artigo 43º- Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal mais votados.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate na votação, será considerada eleita a chapa que tiver maior tempo de inscrição no quadro associativo, apurado pela soma de dias, meses e anos de cada candidato, na data da inscrição, valendo o mesmo critério, porém, individualmente, para os cargos do Conselho Fiscal.

Artigo 44º- Vencido o prazo para a inscrição dos candidatos aos cargos eletivos e tendo se apresentado somente uma chapa completa, a Comissão Eleitoral, observando o disposto no § 1º do Artigo 36 e o prazo fixado no Artigo 37º, poderá convocar os associados aptos a votar para realizar a eleição por aclamação, desde que lhes seja dado pleno e antecipado conhecimento da data, hora e local da reunião.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DO ORÇAMENTO

Artigo 45º- O patrimônio da APAMA é constituído de:

- I - contribuições sociais;
- II - auxílios e subvenções recebidas dos poderes públicos ou de particulares;
- III - bens móveis e imóveis e as rendas por eles geradas;
- IV - doações e legados;
- V - quaisquer outros bens e valores auferidos pela Associação.

Artigo 46º- Qualquer renda gerada pelas atividades da Associação, será sempre destinada ao custeio das próprias atividades, expansão dessas atividades e do patrimônio da Associação, vedada a distribuição sob forma de lucros ou a qualquer outro título.

Artigo 47º- O orçamento anual será uno, abrangendo obrigatoriamente toda receita e despesa e discriminando as dotações necessárias ao custeio de cada um dos serviços.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo 48º- O resultado econômico verificado em balanço anual, se positivo, será destinado ao fundo de reserva, se negativo, poderá ser coberto com recursos do fundo de reserva existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49º- Os cargos eletivos, como também os preenchidos por nomeação, serão exercidos sem qualquer remuneração.

Artigo 50º- A Diretoria será solidariamente responsável por seus atos na administração da APAMA, salvo quando resultante de decisão de voto discordante de um ou mais membros, fato este que deverá constar obrigatoriamente da respectiva Ata.

Artigo 51º- Os associados não responderão, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 52º- A APAMA não prestará fiança nem dará aval em empréstimo ou financiamento de qualquer natureza.

Artigo 53º- Sem prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, é expressamente vedado ao Presidente alienar, gravar ou permutar bens imóveis da APAMA.

Artigo 54º - Para atendimento das finalidades enumeradas nos incisos II, III, IV, V, IX, XII, XIV e XV do Artigo 2º, poderá a Associação utilizar-se de locais, instalações, laboratórios, equipamentos e serviços próprios, conveniar-se, associar-se ou contratar terceiros.

Artigo 55º- O débito de responsabilidade de associado, não quitado no prazo cominado, poderá ser corrigido monetariamente e acrescido de juros ou multa, na data de seu recolhimento aos cofres sociais, conforme for disciplinado pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Ficar decidido por unanimidade que o sócio que atrasar o adimplemento das mensalidades, por mais de 03 (três) meses, fica impossibilitado de receber qualquer espécie de benéfico ou direito a voto.

Parágrafo Segundo. A exclusão do quadro associativo não elide a cobrança de eventuais débitos de responsabilidade do associado.

Artigo 56º-A Diretoria poderá autorizar o reembolso ao associado das despesas comprovadamente efetuadas, quando a serviço da Associação previamente solicitado.

Artigo 57º- A critério da Diretoria e sem ônus para a Associação, poderá ser permitida a participação de não-associados nos eventos e viagens a que se refere o artigo 2º.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo 58º- Serão observadas como datas especiais, para serem cultuadas pela Associação:

I - 22 de maio - Dia do Apicultor;

II – 15 DE ABRIL - Data de fundação da APAMA.

Artigo 59º- O ano social se inicia em 1º de dezembro e termina a 30 de novembro do ano seguinte.

Artigo 60º- Os casos omissos deste Estatuto e as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 61º- As Atas das Assembleias e Reuniões da Associação serão registradas em livros próprios e/ou impressos e assinados por quem de direito;

Artigo 62º- Este Estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 63º- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária e substitui integralmente o Estatuto anterior devidamente registrado, estando o presente Estatuto consolidado.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 64º- Os ocupantes de cargos eletivos, cujos mandatos vigorem na data de aprovação deste Estatuto, cumprirão seus mandatos até o final, mesmo que a forma de escolha tenha sido modificada.

Artigo 65º- A Diretoria deverá providenciar o registro para os fins de direito, nas repartições competentes, das marcas e produtos que venham a ser adotados pela APAMA;

Artigo 66º- A Diretoria procederá ao registro imediato deste Estatuto para os fins legais e de direito.

Artigo.67º - Constituem Despesas:

I – Aquisição de bens patrimoniais e material de consumo.

II – Conservação de bens, móveis e imóveis.

III – Salários, gratificações, pró-labores.

IV – Impostos, taxas e gastos necessários à manutenção da Associação.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo.68º – O exercício social e financeiro reincidirá com o ano civil.

Artigo.69º - No caso de dissolução da Associação, só poderá ocorrer por decisão de Assembleia Geral, presentes 2/3 (dois terços) dos associados e votação acima de 90% (noventa por cento).

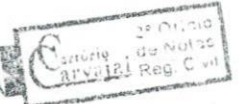
Parágrafo Único: Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será revertido para instituição congênera ou de fins beneficentes.

Artigo.70º - Os casos omissos deste Estatuto e não acordados em Assembleia Geral serão resolvidos em juízo.

Porto Velho/RO, 22 de junho 2022.

Carlos Pascoal Dobre

Carlos Pascoal Dobre
Presidente 2020-2022



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL *Helena Soares Oliveira Carvajal*
Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida
Tabelião e Oficial
Rua D. Pedro II, 537, Loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (67) 3211-4122 - cartoriocarvajal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[AxBEVG22] - CARLOS PASCOAL DOBRE

Em test. *Carvajal*

Porto Velho, 22 de Junho de 2022

QUEITIANE CRISTINA DE SOUZA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Vir. Unit.(R\$) Emol: 3,16 FUJU 0,40 FUNDEP 0,13
FUNDIMPER 0,24 FUMORPG2 0,09 Selo 1,31 Total 5,86. Selo Digital
de Fiscalização: A1AFN23345-31843. Confira a
validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/



Obs.: Estatuto aprovado em Assembleia Geral de 15/10/2020.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Artigo.68º – O exercício social e financeiro reincidirá com o ano civil.

Artigo.69º - No caso de dissolução da Associação, só poderá ocorrer por decisão de Assembleia Geral, presentes 2/3 (dois terços) dos associados e votação acima de 90% (noventa por cento).

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será revertido para instituição congênere ou de fins beneficentes.

Artigo.70º - Os casos omissos deste Estatuto e não acordados em Assembleia Geral serão resolvidos em juízo.

Porto Velho/RO, 22 de junho 2022.

Carlos Pascoal Dobre

Carlos Pascoal Dobre
Presidente 2020-2022



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Helena Soares Oliveira Carvajal
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Tabellã e Oficiala
Rua D. Pedro II, 537, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (68) 3211-4172 - cartoriocarvajal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[AxBEVGG22] - CARLOS PASCOAL DOBRE

Em test. *Carvalhal* da Verdade.

Porto Velho, 22 de Junho de 2022

QUEITIANE CRISTINA DE SOUZA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Vir. Unit.(R\$) Em: 3,16 FUJU 0,63 FUNDEP 0,13
FUNDIMPER 0,24 FUMORPGE 0,09 Selo 1,31 Total 5,66. Selo Digital
de Fiscalização: A1AFN23345-31843. Confira a
validade em www.tjro.jus.br/consultaseio/



Obs.: Estatuto aprovado em Assembleia Geral de 15/10/2020.



A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

ATA DE ELEIÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO APAMA

Porto velho

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (04.09.2022) às 19:00 horas reunidos em primeira convocação, e as 20:00 horas em segunda convocação, reuniram-se os associados da APAMA em sua sede, a Rua Lucia de Carvalho Número 4813, Bairro Escola de Polícia cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, os associados para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, ao final desta ata assinados, em Assembleia Geral Ordinária, publicada em (03/08/2022) no mural da APAMA Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Amazônia - APAMA, pessoa Associativa de direito privado inscrita com CNPJ 03.116.890/0001-90, CEP:76.824.690 o Presidente, da comissão eleitoral LEILSON SILVA DE SOUZA convocou o Sr. AGNALDO LUBE, na função de secretariar os trabalhos. Registrar a presente ata. Após constatar que suficiente o quórum estabelecido no Estatuto que todos os associados presentes estavam em condições regulares de voto. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos apresentando a pauta de reunião, em seguida, os presentes foram convidados a candidatar-se aos cargos, como não houve uma chapa concorrente, foi nomeada a mesma diretoria para mais um mandato conforme estatuto, artigo 37º, parágrafo 3º a associação no pleito de 2022/2024, que conforme foram sendo lidos, eram discutidos e aprovados.

1) Indicação do Sr. CARLOS PASCOAL DOBRE, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado a Rua Lucia De Carvalho nº 4813 Bairro Escola de Polícia, CEP: 76.824-685 nesta cidade de porto velho, Capital do estado de Rondônia, portador do CPF: 340.946.522-72 para cargo de presidente no período de 2022/2024, colocado em apreciação e votação o mesmo foi aceito "por unanimidade", passando a partir deste ato responder pelo cargo de fato e de direito;

2") indicação do Sr. LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado a rua Tainha 2520, Bairro Areia Branca, CEP 76.809-026 nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, portador do CPF nº 000.708.492-77, para ocupar o cargo de vice presidente, colocado em apreciação e votação mesmo foi aceito "por unanimidade", passando a partir deste ato responder pelo cargo de fato e de direito,



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia



3) Indicação do Sr CLAUDISON LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, apicultor, residente rua Emilio Alves Feitosa, nº2323, Bairro Clodoaldo pontes pinto, CEP 76820-210 CPF: 052.195.232-87, para o cargo de presidente de honra, colocando em votação o mesmo foi aceito por unanimidade, passando a partir deste ato responder pelo cargo de fato e de direito.

4) Indicação do Sr. PAULO CESAR BERGAMIN, brasileiro, casado, Apicultor, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado a Rua Abnatal Bentes de Lima nº 687, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP:76.820-226 nesta cidade de Porto Velho, portador do CPF nº 408.241.952-72, para o cargo de secretário, colocado em apreciação e votação o mesmo foi aceito "por unanimidade" passando a partir deste ato responder pelo cargo de fato e de direito.

5) Indicação do Sr. VICTOR LEANDRO SENA SILVA, Brasileiro, solteiro, apicultor, residente e domiciliado a Rua Luiz de Camões nº 6751 Aponia, CEP:76,824-103 nesta cidade de porto velho, Capital do estado de Rondônia, portador do CPF: 033.117.812 52, para ocupar o cargo de tesoureiro, colocado em apreciação e votação o mesmo foi aceito "por unanimidade" passando a partir deste ato responder pelo cargo de fato e de direito.

6ª) para compor os Cargos do Conselho Fiscal foram indicados, para o Cargo de 1º Conselheiro Fiscal: Sr.ª. ALESSANDRA DE SOUZA MELO DOBRE, brasileira, casada, Apicultora, residente e domiciliado a Rua Lúcia carvalho nº4813, Bairro, escola de polícia CEP: 76.824-685 nesta cidade de Porto Velho, portador do CPF nº634.566.722-68, e para 2º Conselheiro Fiscal SR. JOSUEL ANGELO RAVANI, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado a rua, Mario Tavares, nº 5605 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP:76.820-614 nesta cidade de Porto Velho portador do CPF Nº, 921.446.328-04E para o cargo de 3º conselheiro fiscal, SR. LEILSOM SILVA DE SOUZA, Brasileiro, casado, apicultor, residente a rua Avenida, rio de janeiro 3713, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820.081, nesta cidade de porto velho, portador do CPF: 682.460.802-53 colocado os nomes em apreciação votação os mesmos foram aceitos "por unanimidade";

colocado os nomes em apreciação e votação os mesmos foram aceitos "por unanimidade"



**A ASSOCIACAO DE APICULTORES E
MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA**

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para impressão desta ATA, após o retorno, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu. AGNALDO

LUBE portador do CPF nº, 349.092.902-06 secretário Reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2022.

Carlos Pascoal Dobre
CARLOS PASCOAL DOBRE

CPF: 340.946.522-72

Presidente

4º OFÍCIO

Leandro da S. dos Santos

LEANDRO DA S. DOS SANTOS

CPF 000.708.492-77

VICE Presidente

Claudison Lima da Silva
CLAUDISON LIMA DA SILVA

CPF 052.195.232-87,

Presidente de Honra

Paulo Cesar Bergamin
PAULO CESAR BERGAMIN

CPF 408.241.952-72

Secretário

Victor Leandro de Silva
VICTOR LEANDRO SENA SILVA

CPF 033.117.812 52

Tesoureiro

Alessandra de Souza Melo Dobre
ALESSANDRA DE S. MELO DOBRE

CPF 634.566.722-68

1ª Conselheira Fiscal

Josuel Angelo Ravani
JOSUEL ANGELO RAVANI

CPF 921.446.328-04

2º Conselheiro Fiscal

Leilson Silva de Souza

LEILSOM SILVA DE SOUZA

CPF: 682.460.802-53

3º Conselheiro Fiscal

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO PATRÍCIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0153967
 REGISTRO Nº 0004208
 AVERBAÇÃO Nº 12
 LIVRO A-786 FLS 128 - 133
 Porto Velho (RO), 15-03-2023

Patricia de Fátima Assis Barros
 Registradora

A4AAH56803 6FE99

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4122 - cartoriosassisbarros@hotmail.com

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tabela - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cart4oficiomotaspv@hotmail.com - Contatos: (69) 3224-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
 [0189211] - CARLOS PASCOAL DOBRE

Em testemunho da verdade
 PORTO VELHO, 14 de Março de 2023

007-IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 TABELA

V. Unit. Emol. R\$3,35 Selo R\$1,69 FUJU R\$0,67 FUNDIMPER. R\$0,25
 FUNDEP. R\$0,13 FUMORPGE R\$0,10 TOTAL. R\$6,89
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO (7AKZ2737-742FE)
 Confira validade em www.tfo.jus.br/consultaselo

AÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA.

Rua Lucia carvalho nº 4813 A) Bairro Escola de polícia CEP: 76.824.690
CNPJ:03.166.690/0001-909

RELATORIO REFERENTE AOS PERÍODOS 2023/2024**Relatório da Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia (APAMA)**

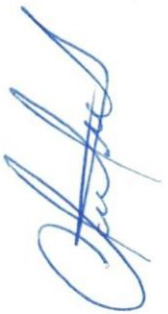
A Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia (APAMA) é uma entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Lúcia Carvalho, nº 4813^a, CEP 76.824.690, no bairro Escola de Polícia. Sob a presidência de Carlos Pascoal Dobre, a APAMA se dedica à diversas atividades que visam beneficiar a sociedade.

Nos últimos meses, a APAMA, junto a seus associados, tem realizado um trabalho voluntário importante, focado na retirada de vespas e abelhas em residências tanto na capital quanto em áreas rurais. Essas ações têm sido frequentemente solicitadas por órgãos como o Corpo de Bombeiros Militar, através do Centro de Operações (CEOP), a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e a Polícia Militar. Além disso, a associação tem colaborado na remoção de abelhas em órgãos públicos, visando a proteção de animais e pessoas, de potenciais ataques.

Outro aspecto relevante do trabalho da APAMA é a parceria com os bombeiros na contenção de incêndios em áreas onde estão implantados apiários, como ocorreu na região do Lago Samuel, conforme registrado em fotografias.

Essas iniciativas demonstram o comprometimento da APAMA com a segurança da comunidade e a preservação da apicultura, evidenciando a importância do trabalho voluntário e da colaboração entre diferentes instituições.

A APAMA continua a desempenhar papel vital na promoção da apicultura sustentável e no cuidado com a segurança da população, buscando sempre fortalecer suas ações e parcerias.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Apresentamos os registros fotográficos referente aos trabalhos realizados pelo associados. As imagens apresentadas documentam as atividades executadas destacando a dedicação e o comprometimento com a apicultura, o bem-estar da comunidade e o meio ambiente.

As fotos ilustram:

- **Retirada de vespas e abelhas:** A intervenção em residências e áreas de risco, garantindo a segurança da população local.
- **Atividades de preservação:** O cuidado com as abelhas e o manejo adequado dos apiários, refletindo as boas práticas da apicultura e conservação do meio.
- **Manejo de apiários:** Registro das boas práticas de manejo, demonstrando o cuidado e a responsabilidade na preservação das abelhas e da biodiversidade.
- **Engajamento comunitário:** A participação ativa nas comunidades promovendo conscientização sobre a importância da apicultura, evidenciando o cuidado com as colmeias e com o meio ambiente.
- **Os associados desempenharam papéis fundamentais na contenção do fogo, colaborando nas seguintes atividades:** apoio logístico aos bombeiros; monitoramento das áreas afetadas; informações sobre as melhores práticas para evitar a propagação do fogo.

Esses registros são fundamentais para demonstrar a bravura, o comprometimento e a importância dos associados na luta contra os incêndios, além da colaboração eficaz com os profissionais do Corpo de Bombeiros. Acreditamos que importância dos trabalhos voluntários e as contribuições significativas dos associados da APAMA, pois são testemunhos valiosos dos impactos positivos da associação.





Associado João Rancho Jucemel na Linha 51. O esforço de João Rancho Jucemel é um dos inúmeros exemplos notáveis de como a APAMA atua em prol da comunidade e da preservação ambiental.



Associado Ailton no Bairro Nova Esperança, em Porto Velho, no dia 03 de março de 2024.



Associados: Vicente e Lenildo. No dia 20 de março de 2024. Local: Bairro Igarapé. As atividades de Vicente e Lenildo destacam o comprometimento em promover a apicultura sustentável. As imagens registradas são uma valiosa representação do impacto positivo da associação nas vidas das pessoas no Bairro Igarapé.



Associado Agnaldo Lube. No dia 04 de abril de 2024. Local: Bairro Balsa, Porto Velho, Rondônia



1- Associada Regina. No dia 20 de maio de 2024. Local: 13ª Regional, DR - RO

Durante essa ação, ela colaborou com um órgão público local na retirada de um enxame de abelhas que estava sob uma máquina. As imagens capturadas documentam seu envolvimento e as interações significativas realizadas.

2- Local: Bairro Areal da Floresta. Atividade no dia 27 de maio de 2024

Regina desenvolveu atividades de remoção de enxames, uma iniciativa que ajudou a evitar acidentes com moradores e animais da região.



Trabalho Realizado pelo Associado Josuel Ravanni no dia 18 de junho de 2024 na Área Rural, BR 364.



**Associado e Presidente Carlos Pascoal. Data: 18 de julho de 2024
Local: Bairro Escola de Polícia**



Trabalho Realizado pelo Associado Paulo César. Data: 10 de agosto de 2024. Local: Bairro São Francisco



Contenção de Fogo no Lago Samuel. Carlos Pascoal - Presidente da APAMA; Josuel Ravanni – Fiscal; Sérgio Magno; Lenildo Sena e Jonascélio. Data: 21 de novembro de 2023. Local: Lago Samuel.

Essas fotos representam o espírito de comunidade e a dedicação à preservação do meio ambiente.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia (APAMA), inscrita no CNPJ [03.116.890-90], com sede na [Rua Lúcia Carvalho número 4813 Bairro escola de polícia], declara, para os devidos fins, que todas as informações fornecidas nos documentos, relatórios e comunicações oficiais desta associação são verdadeiras, exatas e completas, de acordo com as atividades realizadas, e representam com precisão o desenvolvimento de suas operações e projetos.

Declaramos, ainda, que todos os dados fornecidos sobre as atividades de apicultura e meliponicultura conduzidas pelos associados da APAMA são baseados em registros e informações verificáveis e que seguem as normas e diretrizes vigentes para o setor.

Assumimos plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e nos comprometemos a corrigir qualquer erro ou inexatidão caso alguma informação fornecida seja identificada como incorreta, conforme estabelecido pelas normativas legais aplicáveis.

[Porto Velho Rondônia 30 de outubro de 2024]


 Carlos Pascoal Dobre
 Cargo: Presidente
 Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia – APAMA

12:21

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tabelião - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cartoficio4notasprh@hotmail.com - Contato: (67) 3226-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de: **Tabelião**
 [0188211]-CARLOS PASCOAL DOBRE.....
 Em testemunho da verdade.
 PORTO VELHO, 28 de Novembro de 2024.

013-IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA 3
 TABELIÃO

V. Unit: Emol. R\$3,48 Selo R\$1,44 F.U.J.U. R\$0,70 FUNDIMPER: R\$0,26
 FUNDEP: R\$0,14 FUMORPGE: R\$0,10 TOTAL: R\$5,12
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITALW20831-6846B
 Confira validade em www.tfo.jus.br/consultaseio







DECLARAÇÃO

A Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia (APAMA), inscrita no CNPJ nº 03.116.890/0001-90, com sede à Rua Lúcia Carvalho, nº 4813, Bairro Escola de Polícia, em Porto Velho, Rondônia, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que os serviços prestados por seus associados à comunidade e aos órgãos públicos são realizados de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2024.


Carlos Pascoal Dobre

Presidente Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia – APAMA



Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelião - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1037 - Centre - Porto Velho / RO
Email: cartoficiodo4o@outlook.com - Contato: (69) 3226-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
[0188211]-CARLOS PASCOAL DOBRE

Em testemunho  da verdade.
PORTO VELHO, 02 de Dezembro de 2024.

042-SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
ESC. AUTORIZADA

V. Unit: Emol. R\$3,48 Selo R\$1,44 FUJU R\$0,70 FUNDIMPER: R\$0,26
FUNDEP: R\$0,14 FUMCRPGE: R\$0,10 TOTAL: R\$6,12
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7ALW21813-A086D
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo







ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 185

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 4.208, no livro A-024, as folhas 185/204, em data 15/04/1998, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 020

ATA DE CONSTITUIÇÃO



Aos dez dia do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito na Av. Costa e Silva S/N (Escritório local da EMATER-RO) na cidade de Porto Velho-RO reuniram-se às 15:00 horas as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de fundar uma Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia - APAMA, sendo que foram realizadas três reuniões de amadurecimento de idéias para a sua consolidação para coordenar os trabalhos, foi escolhido o Senhor Lenilson Alves Sena e eu Luiz Gonzaga Barbosa da Costa para secretariar esta plenária. Procedeu-se a leitura do Estatuto Social que foi feito artigo sendo aprovado por unanimidade. após a aprovação do Estatuto, a Assembléia Geral, iniciou a composição da chapa para apreciar a votação dos presentes, foi discutida uma chapa única sendo aceita por todos os presentes. Assim foi composta a chapa, elevada a votação dos primeiros membros da diretoria: Presidente: Lenilson Alves Sena, brasileiro, solteiro, apicultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Rua José Bonifácio, 786 - Olaria - RG: 166.045 SSP/RO - CPF: 149.536.412-72, Vice-Presidente: Pedro de Oliveira Bordalo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Rua 15, casa 21, Qd. 11 - Conjunto Rio Guaporé - RG: 35.9035 SSP/RO - CPF: 004.458.602-78; Primeiro Secretário: Evandro Nascimento Franco, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Rua 15, casa 12 - Conjunto Guaporé - RG: 281.876 SSP/AM - CPF: 053.834.632-91; Segundo Secretário: Claudson Lima da Silva, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Rua Capim Sidreia, 85 - Cohab II - RG: 55749 SSP/RO - CPF: 052.195.232-87; Primeiro Tesoureiro: Luiz Gonzaga Barbosa da Costa, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Rua César Guerra Perse, 58, Qd. 110 - Nova Caiari - RG: 188932 SSP/RN - CPF: 076.929.944-04; Segundo Tesoureiro: Plínio Antunes Vanzine, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, a Estrada do Santo Antônio, 600, 5º BEC - RG: 36291 SSP/PR - CPF: 024.834.592-34; Conselho Fiscal - Membros Efetivos - Eric Samuel Abrahamson, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS





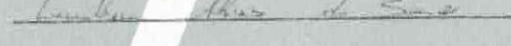
LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 186

Folha 002 de 020

em Porto Velho-RO, à Estrada do Belmont, km12 – RG; 4000087317 SSP/RO – CPF: 499.140.902-06; Leni da Silva Souza, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliado no Distrito de Jaci Paraná, km 107, BR 364 – Município de Porto Velho – RG; 3010877425 SSP/RS – CPF: 236.915.220-68; José Quintela Camurça, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, à Rua do Calcário, 42, Qd. 02 – Conjunto Marechal Rondon – RG; 060046 SSP/AC – CPF: 028.202.262-72; Suplentes do Conselho Fiscal – Orlando Bacinelli, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, à Rua Salgado Filho, 2835, – Liberdade – RG 284297 SSP/PR – CPF: 849.226.489-68; Cloves Rodrigues Soares, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jaci-Paraná-RO, à Linha 112 BR 364 – Município de Porto Velho – RG; 24387 SSP/RO – CPF: 024.942.782-72; José Paulo Ribeiro Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, à Rua 25, nº 460, Qd. 10 – Conj. Odaeir Soares II – RG; 629247 SSP/RO – CPF: 350.136.649-34. Após a eleição, o Presidente da mesa, senhor Lenilson Alves Sena deu posse aos eleitos e declarou definitivamente constituída a nova entidade com o nome de Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia – APAMA, com sede provisória na Rua José Bonifácio nº 786 – Bairro Olaria – Porto Velho-RO – CEP: 78.902-280, ficando definido também que a duração do mandato ser por dois anos. A Assembléia deliberou ainda, por unanimidade, um valor fixado de R\$ 5,00 (cinco reais) com sendo o valor da contribuição mensal de cada sócio para este exercício social. Em seguida o Senhor Presidente Lenilson Alves Sena, fez o seu pronunciamento de que desempenhar a missão que lhe foi confiada e elevar perante a sociedade e órgãos públicos o nome da APAMA e agradeceu o voto de confiança que lhe foi depositado. Nada mais havendo tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Luiz Gonzaga Barbosa da Costa, que servi de Secretário, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

 – Presidente da Assembléia
 – Secretário da Assembléia
 – Presidente da Associação

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 187

Folha 003 de 020

Sócios Fundadores:

1. Lemilson Alves de Sena *Lemilson Alves Sena*
2. Luiz Gonzaga Barbosa da Costa *Luiz Gonzaga Barbosa da Costa*
3. Pedro de Oliveira Bordalo *Pedro de Oliveira Bordalo*
4. Leni de Souza Silva *Leni de Souza Silva*
5. Evandro Nascimento Franco *Evandro Nascimento Franco*
6. Claudson Lima da Silva *Claudson Lima da Silva*
7. Gilberto Pereira Cerqueira *Gilberto Pereira Cerqueira*
8. Rony Cleiby Carvalho *Rony Cleiby Carvalho*
9. Plínio Antunes Vanzine *Plínio Antunes Vanzine*
10. Cleusam Lemes de Jesus *Cleusam Lemes de Jesus*
11. Alvaldi Carlos Stefanek *Alvaldi Carlos Stefanek*
12. Olmirio Paiva da Silveira *Olmirio Paiva da Silveira*
13. Leonidas Alves Sena *Leonidas Alves Sena*
14. Eric S. Abrahamson *Eric S. Abrahamson*
15. Orlando Bacinelli *Orlando Bacinelli*
16. José Paulo Ribeiro Gonçalves *José Paulo Ribeiro Gonçalves*
17. Marco Antônio R. Gonçalves *Marco Antônio R. Gonçalves*
18. Cláudio Rodrigues Soares *Cláudio Rodrigues Soares*
19. José Quintela Camurça *José Quintela Camurça*
20. Mauro Ricardo Aben-athur *Mauro Ricardo Aben-athur*
21. Jaciney Viana de Farias *Jaciney Viana de Farias*
22. Silveira Vargas Porto *Silveira Vargas Porto*
23. Lenildo Alves Sena *Lenildo Alves Sena*
24. José de Matos Rangel *Lenildo Alves Sena*
25. Raquel Maria de Souza Lucas *Raquel Maria de Souza Lucas*
26. Serafim Gonçalves Almeida *Serafim Gonçalves Almeida*
27. Djalma Castro Campos *Djalma Castro Campos*
28. Adriano Resende Montes *Adriano Resende Montes*



Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 188

Folha 004 de 020

29. João Carlos Ferreira do Amaral
30. Antônio Avelar Rocha Filho

Antônio Avelar Rocha Filho



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO
Aprovado em 15/07/2010
Ordem 21.323
Registrado em 19/07/2010
do livro A-024
Página Judicial 35 / 188 / 110 93
do Registro Integral de

Comissão	R\$ 1,00
Fólio	5,10
Total	50,10

Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho
Gilberto Silva Costa
Diretor

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 189

Folha 005 de 020

**ASSOCIAÇÃO DE
APICULTORES E
MELIPONICULTORES
DA AMAZÔNIA**

APAMA

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 190

Folha 006 de 020

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELLIPONICULTORES DA AMAZÔNIA, sociedade civil, designada doravante de APAMA, caracteriza-se como Entidade Ecológica Promocional da Apicultura e Melliponicultura para defender o interesse dos sócios e promover o desenvolvimento da apicultura em sua área de jurisdição, em cooperação com os órgãos oficiais e as diretrizes a serem instituídas e promulgadas pela Confederação Brasileira de Apicultura, Ministério da Agricultura e Sec. de Agricultura, observando-se as decisões da Assembleia Geral.

Art. 2º. A Associação, de duração ilimitada sem fins lucrativos terá sede e fóro jurídico na Cidade de Porto Velho, Rondônia.

- a) área de ação correspondente a região Amazônica de Porto Velho e regiões adjacentes.

Art. 3º. São objetivos da Associação:

- Promover a união e desenvolvimento entre os criadores de abelhas, técnicos e pessoas ligadas à atividade, com o intercâmbio técnico, social e cultural;
- Defender os direitos, interesses e prerrogativas dos criadores da classe em geral;
- Fomentar o estudo e a difusão da apicultura e melliponicultura racional;
- Organizar exposições, feiras de natureza apícola, concedendo certificado medalhas e troféus aos melhores expositores;
- Realizar Encontros de criadores de abelhas com objetivos de promover o intercâmbio técnico, promoções sociais, culturais, conferências, festas e outros atos análogos;
- Facilitar aos associados a aquisição de livros, jornais e revistas sobre abelhas assim como materiais e equipamentos apícolas;

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 191

Folha 007 de 020

- g) Prestar assistência técnica e profissional aos seus associados, através de departamentos especializados;
- h) Divulgar, através dos meios disponíveis, assuntos de apicultura;
- i) Avaliar as determinações e diretrizes emanadas da Confederação Brasileira de Apicultura e demais órgãos oficiais dirigentes da política apícola brasileira, colaborando na aplicação das leis atinentes à vida apícola, conforme decisão da Assembleia Geral.
- j) Instalar e manter uma sede;
- k) Promover o ensino de apicultura e meliponicultura através de cursos, treinamentos, estágios e outros eventos;
- l) Promover o cadastramento dos apicultores e melliponicultores de sua área de ação;
- m) Promover o registro de apiários e melliponários de conformidade com a legislação em vigor;
- n) Estabelecer serviço de orientação aos sócios para instalação de meliponários e apiários em locais favoráveis e livres, através de elaboração de mapa apícola da região;
- o) Promover a vigilância sanitária apícola e formação de núcleos municipais;
- p) Designar um representante da Associação em todos os municípios integrantes de sua área de ação;
- q) Promover estudo e pesquisa sobre apicultura e meliponicultura;
- r) Informar a Federação e/ou Confederação Brasileira de Apicultura sobre o desenvolvimento da apicultura, através de relatórios periódicos, sugerindo medidas e providências que se fizerem necessárias para o bem estar e o progresso da apicultura;
- s) Editar um periódico para ser distribuído entre os sócios e entidades congêneres, para mantê-los informados sobre as atividades da Associação e da situação da apicultura;
- t) Facilitar aos associados a análise química regular do seu mel, através de convênios com órgãos competentes;

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 192

Folha 008 de 020

- u) Instituir um selo que identifique, perante o público consumidor, os produtos garantidos pela associação, que será entregue aos produtores associados de acordo com sua produção e;
- v) Propugnar pela criação de um Centro de Produção de Rainhas, mediante convênios com entidades públicas ou particulares, destinadas aos associados.
- w) Promover campanhas de conscientização, proteção e preservação e defesa ambiental.
- x) Proteger as abelhas em relação aos desmatamentos, queimadas, uso de agrotóxicos, agentes patológicos. Possibilitando a perpetuação das espécies vegetais e garantindo o alimento aos animais silvestres e a conservação das bacias hidrográficas.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. São órgãos da Administração:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal ; e
- d) Departamento Executivo.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se compõe de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, e tem por faculdade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.

Art. 6º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de março de cada ano para:

3

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 193

Folha 009 de 020

- a) Tomar conhecimento do relatório do Presidente;
- b) Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior;
- c) Propor concessão de títulos de sócios beneméritos e honorários;
- d) Resolver em grau de recurso, os casos de exclusão de sócios;
- e) Discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse sociais e apícolas;
- f) Eleger e dar posse à Diretoria, conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.



Art. 7º. A Assembleia Ordinária ou Extraordinária será sempre realizada em virtude da convocação do Presidente, em hora local por este determinada e de acordo com estes Estatutos ou deferimento da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou ainda por requerimento de dois terços dos sócios quites.

§ 1º Da convocação da Assembleia Extraordinária, deverá constar os motivos que a determinam e os assuntos que deverão ser tratados.

§ 2º É vedada discussão e votação nas Assembleias Extraordinárias de matérias diferentes às que determinaram sua respectiva convocação.

§ 3º A convocação da Assembleia Geral ou Extraordinária será feita com a antecedência mínima de trinta dias, através de circulares ou outros meios de comunicação a juízo da Diretoria.

Art. 8º. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitui, funciona e delibera validamente em primeira convocação com a maioria absoluta e em segunda com qualquer número de sócios.

§ único A segunda convocação dar-se-á no intervalo de uma hora a contar da verificação de número da primeira.

Art. 9º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Conselho Fiscal o voto de desempate, não sendo permitido o uso do voto por meio de procuração.

4

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 194

Folha 010 de 020

Art. 10º. As votações serão secretas e nominais e os votantes farão uso do voto à medida que forem chamados.

Art. 11º. As sessões da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão abertas e presididas pelo Presidente em exercício, salvo no caso de tomada de contas eleição, quando então este pedirá à casa e indicação de quem as deve presidir.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 12º. A Diretoria compor-se-á de:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 13º. A Diretoria será eleita por voto secreto em Assembléia Geral, e seu mandato terá duração de dois anos, podendo, inclusive, ser reeleita. A posse dar-se-á imediatamente após apuração da eleição.

§ único Em caso de vacância ou renúncia coletiva, mesmo que parcial, da Diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata solução do caso.

Art. 14º. Compete à Diretoria coletivamente:

- a) Exercer a administração da Associação;
- b) Conceder ou recusar a admissão de sócio, bem como determinar a sua exclusão na forma do estatuto;
- c) Autorizar as despesas superiores a 50% do salário mínimo regional;
- d) Elaborar o regimento interno em que fiquem estabelecidas as normas administrativas, financeiras e contábeis a serem observadas, e aprovada pelo Conselho Fiscal.

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 195

Folha 011 de 020

- e) Determinar a localização da Sede da Associação;
- f) Nomeará Diretores de Departamentos e Comissões que a Assembleia Geral instituir;
- g) Escolher a delegação que representará a Associação em reuniões, certames ou festividades, quando se fizer necessário.

Art. 15º. A Diretoria poderá reunir-se e deliberar com a maioria dos seus membros.

Art. 16º. Compete ao Presidente.

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Abrir sessões das Assembleias Gerais, e pedir a esta a indicação do respectivo Presidente quando se tratar de eleições ou tomada de contas;
- c) Ordenar o pagamento das despesas autorizadas e autorizar as despesas até o limite indicado no item c, do Art. 14º;
- d) Assinar com o Secretário as ata das sessões;
- e) Assinar correspondências da Associação;
- f) Assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de valores;
- g) Tomará medidas ou praticar atos assecuratórios dos direitos e interesses patrimoniais da Associação, controlando e exigindo o cumprimento destes Estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos da Administração;
- h) Apresentar anualmente à Assembleia Geral um relatório das atividades da Associação;
- i) Fixar datas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
- j) Participar, pessoalmente, ou por intermédio de um dos membros da Diretoria, da assembleia Geral da Federação das Associações ou da Confederação Brasileira de Apicultura na inexistência de uma federação;

6

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 196

Folha 012 de 020

- k) Assinar convênios, ajustes e contratos de natureza oficial e privada, que visam a realização de promoções apícolas em sua área territorial, aprovados pela Diretoria;
- l) Receber citações, notificações e intimações de qualquer natureza em nome da Associação, dando das mesmas, imediato conhecimento à Diretoria.

Art. 17º. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir, eventualmente, o Presidente;
- b) Exercer as funções de Diretor do patrimônio da Associação.

Art. 18º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Atender os expedientes e ter sob sua guarda, devidamente organizado, o arquivo da Associação;
- b) Redigir ou fazer redigir a correspondência e assinar aquela que não for da alçada do Presidente;
- c) Lavrar ou fazer as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- d) Superintender os demais serviços da Secretaria;
- e) Superintender os demais serviços da Secretaria.

Art. 19º. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir eventualmente o primeiro secretário;
- b) Organizar e administrar a biblioteca e as publicações da Associação.

Art. 20º. Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Arrecadar as jôias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- b) Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos relativos à movimentação de valores.

7

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 197

Folha 013 de 020

- c) Organizar o balanço anual e os investimentos financeiros e patrimoniais da Associação;
- d) Pagar as despesas autorizadas;
- e) Prestar esclarecimento sobre assuntos financeiros à Diretoria e ao Conselho Fiscal quando for solicitado.



Art. 21º. Compete do Segundo Tesoureiro.

- a) Substituir eventualmente o Primeiro Tesoureiro;
- b) Encarrega-se das atribuições de Diretor da sede;
- c) A arrecadação e pagamento de pequenas despesas da Associação.

Art. 22º. Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que deixar de comparecer, sem justificativa aceita, a três sessões consecutivas.

Art. 23º. O Conselho Fiscal, eleito pela mesma forma que a Diretoria e com o mesmo tempo de mandato desta, será composto de três membros efetivos e três membros suplentes e terá as seguintes atribuições:

- a) Examinará os balancetes apresentados pela Tesouraria;
- b) Examinar, sempre que achar necessário, a escrituração social devendo, inclusive, emitir parecer a respeito.
- c) Decidir em reunião conjunta com a Diretoria, sobre empréstimos, aquisições ou vendas de bens imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venham atingir o patrimônio social;
- d) Apresentar à Diretoria sugestões de interesse da Associação bem como dar pareceres sobre aquelas de mesma natureza que forem encaminhadas pela Diretoria;
- e) Administrar a sociedade em caso de demissão coletiva da Diretoria, providenciando a eleição e posse de nova Diretoria dentro do prazo de sessenta dias.

8

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 198

Folha 014 de 020

Art. 24º. O Conselho Fiscal, que na sua primeira sessão elegerá seu respectivo Presidente, pode ser convocado:

- a) Por iniciativa do seu próprio Presidente;
- b) Por determinação da Presidência da Diretoria;
- c) Por convocação da maioria dos membros da Diretoria;
- d) A requerimento de dois terços dos sócios.

Art. 25º. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes quadro social.

CAPÍTULO V
DOS DEPARTAMENTOS EXECUTIVOS

Art. 26º. Tendo em vista a plena realização dos objetivos sociais, a APAMA desenvolverá suas atividades através de departamentos executivos (D.E.) subordinados diretamente ao seu Presidente.

Art. 27º. A criação, assim com a extinção de D. E. será feita individualmente, por ato coletivo da Diretoria, do qual constem as respectivas razões.

§ Único. O número e natureza dos D. E. fica a critério da Diretoria, que deverá ter em conta a necessidade e possibilidade da Associação, ao criar ou extinguir departamentos.

Art. 28º. Os Diretores de D. E. serão escolhidos e nomeados pela Diretoria, nos termos de Art. 14º. Alínea F.

§ 1º. O Ato de nomeação somente terá validade após receber a ciência e anuência do nomeado, em uma reunião de diretoria, cujos membros testemunharão a posse.

§ 2º. A nomeação terá prazo indeterminado, somente cessando por ato do Presidente ou por pedido de demissão, aceito pela Diretoria.

9

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 199

Folha 015 de 020

Art. 29º. Cada Diretor organizará seu D. E. , devendo submeter à Diretoria seu projeto de organização dentro de trinta dias contados de sua posse.

§ Único Em caso de substituição de Diretor de D. E. já organizado, seu regime permanecerá em vigor, até que outra estrutura seja proposta e aceita pela Diretoria.

Art. 30º. Ao Diretor de D. E. é facultado solicitar a colaboração eventual, mesmo financeira, às atividades de seu departamento, por parte de pessoas ou entidades estranhas à APAMA, sem que tal gera quaisquer direitos sociais.

§ Único Não se incluem neste artigo as formas de colaboração habitual, ou que envolvam o estabelecimento de vínculos de quaisquer natureza, bem como as que resultam em variações patrimoniais, positivas.

Art. 31º. Compete ao Diretor de D. E. além do disposto no Art. 34º.

- 1 - Elaborar o programa anual das atividades do Departamento.
- 2 - A guarda e atualização do arquivo específico e da documentação relativa às atividades do Departamento.
- 3 - O fornecimento de dados e resultados das atividades de seu D. E. para a Diretoria.
- 4 - A elaboração de orçamento e previsões de despesas operacionais de seu Departamento.

CAPÍTULO VI DOS SÓCIOS

Art. 32º. Qualquer pessoa interessada no fins da APAMA, poderá ser aceita como sócia, desde que seja apresentado por um sócio e que tenha sua filiação aprovado pelos Diretores.

§ 1 É vedado às pessoas jurídicas votarem e serem votadas.

§ 2 É vedado às pessoas que tenham antecedentes como, fraudadores de materiais, produtos e atividades apícolas.

Art. 33º. São admitidas as seguintes categorias de sócios;

- a) Fundador

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 200

Folha 016 de 020

b) Contribuinte

c) Colaboradores

d) Beneméritos

e) Honorários

f) Efetivos

1 Os **Sócios fundadores** - são aqueles que conte no ato de fundação da Associação.

2 São **sócios contribuintes** - as pessoas físicas que pagarem as contribuições sociais, e que ainda não tenha sido ingressado como sócio efetivo, cumprindo carência de um ano.

3 São **sócios colaboradores** - São as pessoas físicas e jurídicas que desejam colaborar financeiramente com a Associação.

4 São **sócios beneméritos** - aqueles que tenham prestado à Associação serviços relevantes que a Assembléia Geral os julgue merecedores deste título.

5 São **sócios honorários** - aqueles que tenham contribuído de modo relevante em prol dos objetivos da Associação a juízo da Assembléia Geral.

6 São **sócios efetivos** - os sócios fundadores que conte no ato de fundação e/ ou sócio contribuinte e participante como no mínimo um ano na associação e aprovado pela Diretoria, em dias com suas obrigações.

Art. 34º. Só poderão votar e serem votados os sócios contribuintes quites com suas obrigações sociais e os sócios beneméritos.

§ 1º Os sócios beneméritos e honorários estão isentos de qualquer contribuição financeira à Associação.

§ 2º A outorga do título de sócio honorário será efetuada mediante indicação de qualquer sócio ou grupo e sócio quites, e aprovação da mesma pela maioria absoluta da Assembléia Geral à que for submetida essa indicação.

Art. 35º. Os sócios não respondem juridicamente pelos compromissos pela Associação.

11

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 201

Folha 017 de 020

Art. 36º. São direitos dos sócios:

- a) Votar;
- b) Ser votado (quando sócio efetivo);
- c) Tomar parte nas Assembléias e nelas apresentar proposta ou indicações condizentes com os fins da Associação;
- d) Assistir as reuniões comuns da Diretoria, nas quais poderá fazer qualquer proposta ou comunicação, podendo, inclusive, participar das discussões caso trate-se de matéria relevante, se estiver em condições de prestar informações interessantes, à juízo da mesma;
- e) Beneficiar-se dos serviços que a Associação estiver habilitada a prestar e nas condições que esta possa;
- f) Pleitear, por intermédio da associação, favores que sejam legitimamente conferidos aos criadores de abelhas e seus sócios;
- g) Frequentar a biblioteca da Associação;
- h) Pedir demissão do quadro social uma vez quitado com a tesouraria;
- i) Gozar, em geral, das vantagens que lhes são conferidas por seus Estatutos.

Art. 37º. São obrigações dos sócios:

- a) Congregarem todos os seus esforços para pleno êxito do objetivo social;
- b) Comparecerem às Assembléias Gerais a fim de discutirem e votarem os assuntos constantes da ordem do dia, sendo vedado quaisquer discursos, apartes ou atitudes de caráter político e religioso e contrários à ordem pública;
- c) Cumprirem o presente estatuto e as determinações da Assembléia Geral.

Art. 38º. A exclusão do sócio dar-se-á:

- a) Por conta própria, mediante pedido de demissão, estando quites com a tesouraria;
- b) Por eliminação, pelo não pagamento de três contribuições consecutivas;
- c) Por expulsão em virtude de falta grave, à juízo da Diretoria.

§ 1º Da decisão da Diretoria expulsando o sócio, caberá recurso para a Assembléia Geral.

12

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 202

Folha 018 de 020

§ 2º O sócio que se retirar da Associação poderá em qualquer tempo, ser readmitido, à juízo da Diretoria.

§ 3º Sócio eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser readmitido, pagando as contribuições atrasadas até a data de readmito.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 39º. O Patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das taxas e contribuições dos sócios individuais;
- b) Das subvenções que lhe forem atribuídas;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens móveis e imóveis e suas rendas;
- e) Das vendas que resultarem das atividades sociais;
- f) Do produto da alienação dos bens na forma dos estatutos.

Art. 40º. Os fundos sociais empregados na execução de programa estabelecidos pela Diretoria, na aquisição de bens imóveis, móveis, material de consumo, bem como, no custeio das despesas de pagamento de serviços prestados por terceiros.

Art. 41º. Os saldos existentes serão recolhidos a um ou mais estabelecimento de crédito e de livre escolha da Diretoria.

§ Único É vedado o emprego de fundos sociais em operações de caráter aleatório.

Art. 42º. No caso de dissolução da Associação, seus bens materiais e financeiros, respeitadas os débitos contraídos com terceiros, reverterão em favor de outra entidade a ser deliberada em Assembléia Geral dos sócios quites.

13

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



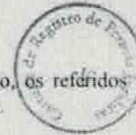
LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 203

Folha 019 de 020

§ Único No caso de impossibilidade de cumprir-se o acima disposto, os referidos bens serão transferidos a qualquer entidade pública com finalidade afins.



CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43°. O presentes Estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral convocado especialmente para este fim, e com a presença de pelo menos dois terços dos sócios em pleno gozo de seus diretores.

Art. 44°. O exercício de qualquer cargo administrativo será gratuito.

Art. 45°. As vagas dos cargos administrativos que decorrerem em virtude de morte, exclusão ou renúncia serão preenchidas automaticamente pelo seus respectivos sucessores legais até o novo preenchimento que dar-se-á por indicação do Presidente em exercício e a homologação dos demais membros da Diretoria.

Art. 46°. Esta Associação filiar-se-á à Federação das Associações de Apicultura quando houver ou Confederação Brasileira de Apicultora, cumprindo-lhe assim às normas e diretrizes da referida entidade.

Art. 47°. É vedado dentro das dependências da Associação a discussão de qualquer questão de caráter pessoal, religioso ou política-partidária.

Art. 48°. A Associação será dissolvida quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de dois terços de sócios quites e em pleno gozo dos direitos sociais em primeira convocação e com um terço em segunda convocação.

Art. 49°. Objetivando o respeito às normas vigentes, a Associação de acordo com as diretrizes normativas existentes e outras que venham a ser promulgadas, criará os Conselhos e Departamentos Técnicos necessários para o seu fiel cumprimento.

Art. 50°. O presente Estatuto devere ser registrado em Cartório e, posteriormente na Federação das Associações Apícolas e/ ou Confederação Brasileira de Apicultura.

Art. 51°. A Diretoria elaborará Regimento Interno, que cuidará dos casos omissos neste Estatuto, regulamentando-o e estabelecendo normas para a ordem interna.

14

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-024

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208

FOLHA 204

Folha 020 de 020

§ Único A Diretoria poderá alterar os dispositivos do Regimento Interno desde que homologado pela Assembleia Geral.

Art. 52º. O presente Estatuto vigora a partir de sua aprovação.

Porto Velho-RO, 26 de Fevereiro de 1998.

Presidente/APAMA

REGISTRO DE IMÓVEIS - PORTO VELHO - RO

APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS

de 02/02/1998

do Livro A-024

Porto Velho-RO, 26/02/1998

Cartório	51,00
Fólio	0,10
Total	51,10

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ROSSAB 01/2023

LIVRO A-024 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.208 FOLHA 204/V

Verso da Folha 020 de 020

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$80,28, Faju: R\$16,09, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$3,26, Fundimper: R\$6,04, Fumorpge: R\$2,49, Total = R\$109,55

O referido é verdade e dou fé.
Porto Velho-RO, 23 de março de 2023.

Maria Cleide C. M. da Costa
Maria Cleide C. M. Da Costa
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização

A4AAH56992-A26D0

Confira a validade em
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.116.890/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.59-8-01 - Apicultura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LUCIA CARVALHO	NÚMERO 4813	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 76.824-690	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA DE POLICIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAVODEMEL_PVH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9291-6098
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **11:51:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO de serviços

A associação de apicultores em intermédio de seu presidente, senhor Carlos Pascoal Dobre, vem informar que os serviços realizados pelos associados da APAMA (associação de apicultores e meliponicultores da Amazônia) são gratuitos, serviços feitos aos munícipes e órgão público e em área rural.

Porto velho Rondônia 23/05/2024

APAMA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORE E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

Carlos Pascoal Dobre

Documento assinado digitalmente



CARLOS PASCOAL DOBRE

Data: 27/05/2024 11:35:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, denominada **Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia - APAMA**, inscrita sob nº CNPJ – **03.116.890/0001-90**, localizada na Rua Lúcia Carvalho nº 4813, Bairro: Escola de Polícia Zona leste do Município de Porto Velho. Tendo como presidente o Sr. Carlos Pascal Dobre, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Nº 354873 SSP/RO e CPF: 340.946.522-72, endereço denominado Av. Campos Sales nº 2444 Centro, zona urbana é uma **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE PRODUTORES DE MEL**. A mesma é assistida por esta EMATER-RO, com participações em reuniões 2021.

Porto Velho- RO, 30 de novembro de 2023.

HELENA S. S. SENA
GERENTE ESLOC PVH / EMATER - RO
PORTO VELHO - RO



GERÊNCIA INTEGRADA DE SEGURANÇA E FRONTEIRA

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOP

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE INTERESSE SOCIAL VOLUNTÁRIA

O CICC – Centro Integrado de Comando e Controle por intermédio do CIOP – Centro Integrado Operações Policiais pertencentes à SESDEC – Secretária Estadual da Segurança, Defesa e Cidadania.

Vêm por intermédio do presente expediente, a pedido da **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA**, Associação Privada com registro no CNPJ 03.116.890/0001-90, com sede no endereço Rua Lúcia Carvalho, 4813, Escola de Polícia em Porto Velho/RO, informar e declarar:

Que constantemente o CIOP recebe chamadas de urgência para retirada de enxames de abelhas ou vespas (marimbondos) que se encontram instalados de forma natural em diversos locais da cidade e zona rural, que os corpos de bombeiros não realizam esse tipo de serviço excerto em situações excepcionais onde terão que realizar a queima da colônia.

Sempre que o CIOP recebe esse tipo de solicitação os atendentes repassam para a APAMA que mantém essa parceria a fim de ajustar os mútuos interesses e assim ajustarem a forma de realização da retirada do enxame que muitas das vezes está colocando em risco animais e ou pessoas.


Que a associação acima qualificada, por intermédio dos seus associados, desenvolvem atividades apícolas em nossa região, contribuindo com a comunidade de forma continuada sempre que convocada, a exemplo do resgate e remoção de enxames polinizadores com a destinação adequada, sem o uso de fogo para extermínio, em estrita observância a vedação legal constante na LEI Nº 6905 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 29, dentre outras ações.

A **APAMA**, presta os serviços acima descrito de forma voluntária e em razão da inexistência de profissionais habilitados com capacidade técnica para realizar a remoção dos enxames, ante o risco de morte devido ao ataque de abelhas e/ou marimbondos, quando provocados por pessoas não capacitadas e o caos generalizado naquela microrregião em que os enxames estavam instalados.

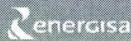
Também, convém registrar que a presente Secretária, não dispõe de numerários para indenizar e/ou custear as despesas dos citados apicultores, sendo que todas as despesas destes são assumidas pelos mesmos junto a APAMA ou recebem o custeio dos municípios ao interesse e possibilidade exclusiva destes.

Esta declaração confirma que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.


HELINGTON BURATTI NOGUEIRA - CAP BM RE 2000023691
Diretor do Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC

Helington Buratti Nogueira
CAP BM RE 2000023691
Diretor do Centro Integrado de Operações - CIOP / SESDEC



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMORANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-0E3
CNPJ: 05.914.650/0001-66 I.E.: 255637

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: BIFASICO
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. max.:

ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

RUA LUCIA CARVALHO 4813 - ESCOLA DE POLICIA
CEP 76824655 - PORTO VELHO / RO (AG: 1)

Roteiro: 15-0001-150-4579

CPF/CNPJ/RANK: 03 **** * ** **

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2127273-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6111135267

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2024	16/05/2024	R\$ 56,35

NOTA FISCAL Nº 012.461.522 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
Chave de Acesso
1124 0405 9146 5000 0166 6600 1012 4615 2220 7631 8381

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rel): R\$ 0,00

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	22/03/2024	23/04/2024	32	23/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid. Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Custo de Disponibilidade			45,50		2,28		45,50	7,73
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
JUROS DE MORA RED 7139077 12/2023			1,69	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA RED 7139078 12/2023			1,79	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA RED 7139077 12/2023			2,21	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA RED 7139078 12/2023			2,34	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RED 7139077 12/21			1,37	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RED 7139078 12/21			1,45	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:			56,35	2,28	45,5		7,73	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
ABR/23	0	32
MAI/23	15	29
JUN/23	51	33
JUL/23	3	29
AGO/23	0	30
SET/23	0	32
OUT/23	58	30
NOV/23	79	29
DEZ/23	0	33
JAN/24	0	29
FEV/24	0	30
MAR/24	0	28
ABR/24	0	32
Média	16	

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	37,76	1,0845	0,40
COFINS	37,76	4,9955	1,88
ICMS	45,50	17,00	7,73

RESERVADO AO FISCO
Art. 12, inciso I, alínea "f", item 1 do RICMS/RO - 2018
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Módulo	Grandezas	Período horas	Leitura Anterior	Leitura Atual	Quant. Medidor	Cobrança kWh
W6111135267	kWh	Total	206	206	1	0

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0002127237
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 23/04/2024

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.

DECLARAÇÃO

A associação de apicultores em intermédio de seu presidente, senhor Carlos Pascoal Dobre, vem informar que os serviços realizados pelos MEMBROS da associação de apicultores e meliponicultores da Amazônia não são remunerados por qualquer for e os serviços prestados são de grande relevância a comunidade, pois se trata da retirada de abelhas com ferrão africanizadas, de residências, ruas, praças, órgão público com isso evitando acidentes com animais e pessoas.

Porto velho Rondônia 23/05/2024

APAMA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORE E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

Carlos Pascoal Dobre

Documento assinado digitalmente



CARLOS PASCOAL DOBRE

Data: 29/05/2024 14:51:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO de serviços associação de
apicultores em intermédio de seu presidente, senhor Carlos Pascoal Dobre, vem informar os serviços realizados nos últimos 12 meses
serviços estes prestados gratuitamente aos seguintes munícipes e órgãos
públicos, REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS.

Mês de 01 de 2023 senhor Joao Everaldo Vitt

Rua Pacaembu 8794

Bairro Maringá- porto velho RO.

MÊS 02 /2023 DONA DANE

RUA FREIJO N°100

BAIRRO PARQUE AMAZONAS.

Mês 03/2023 Evilen lobo Aragão

Rua castanheira s.n.

Bairro Ronaldo Aragão.

Mês 04/ 2023 dona Eliane

Rua Calama com Araguaína

Bairro Cristal da Calama.

Mês 05/2023 senhor Wesley benigno pereira

Rua Zequinha Araujo n° 1523
odontologia.

Bairro Area branca.

Mês 12/ 2023 senhor Evilson Negreiros

Rua 12

Bairro nova porto velho

Mês 04/2023 senhor Robson secretario/ sema.

Rua da Lua

Bairro areal da floresta.

06/2023 sargento Camargo BPMT

RUA BEIJAMIN CONSTANT 1147

BAIRRO OLARIA.

MÊS 07/2023 PROFESSOR SAIMON

RUA MARAJO 1574

TRES MARIAS

MÊS 08/2023 IGREJA EVANGELICA SR ALMIR

RUA LUCIA CARVALHO

BAIRRO ESCOLA DE POLICIA.

09/2023 SOLICITAÇÃO DE CIDADAO

PRAÇA DO DEROCHE.

RUA PINHEIRO MACHADO.

10/2023 ABO associação brasileira de

Prédio antigo do IPAM.

RUA VENEZUELA.

11/2023 Senhor Paulo Cesar

rua Ananias esquina com amazonas.

bairro nova porto velho

Porto velho Rondônia 23/05/2024

APAMA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORE E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA

Carlos Pascoal Dobre

Documento assinado digitalmente



CARLOS PASCOAL DOBRE

Data: 29/05/2024 14:51:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2024.

Ofício APAMA nº 05/2024.

À Câmara Municipal de Porto Velho

Ao Gabinete do Ilustríssimo Vereador

EDWILSON NEGREIROS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Pedimos, permissão à Vossa Excelência para apresentamos formalmente a ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA, Associação Privada com registro no CNPJ 03.116.890/0001-90, com sede no endereço Rua Lúcia Carvalho, 4813, Escola de Polícia em Porto Velho/RO, neste ato representado legalmente por seu Presidente. Carlos Pascoal Dobre, brasileiro, casado, apicultor, Gestão 2022/2024, por intermédio do presente patrono Wilson dos Santos Souza, advogado com registro na OAB/RO 4828, vêm respeitosamente, informar e requerer, conforme segue:

A Associação (**APAMA**) é uma entidade sem fins lucrativos que se encontra totalmente regular e com registro na Receita Federal deste 03/11/2005, onde passamos a atuar de forma responsável e contributiva não só com os associados, mas também com a sociedade e o próprio Poder Público, conforme alguns ofícios para remoção de enxames em praça pública.

O reconhecimento da APAMA como entidade de utilidade pública, é medida que se impõem, não apenas por sua relevância, mas imperiosamente por sua necessidade de organização e fomento das atividades apícolas em nosso município.

Diante das atribuições acima descritas, a APAMA desde sua fundação, vem prestando serviços não só aos municípios, mas também aos inúmeros órgãos públicos, no resgate e remoção de agentes polinizadores, tanto são verdades as alegações da associação, que passou a ser reconhecida a sua utilidade pública pela POLÍCIA MILITAR - GERÊNCIA INTEGRADA DE SEGURANÇA E FRONTEIRA CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES – CIOP, e também pelo DEPARTAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL – DELIC/SEMA. Conforme documento em anexo.

Não menos importante a APAMA, atende sempre que solicitada, chamados dos municípios para remoção e regate de enxames, instalados em nossa urbe,



A ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZONIA – APAMA

Preservando e Conservando Abelhas na Amazônia

fato estes comprovados por intermédio de ficha de remoção e captura, tudo em atenção e conforme aos termos da LEI Nº 6905 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 29, que veda o extermínio e uso de fogo, sendo que a APAMA, pois além dos regates faz a destinação adequada desde agentes polinizadores regatados. Vide algumas fichas de resgate e remoção em anexo.

Dentre as diversas responsabilidades da APAMA, temos a participação nos meios de comunicação para apresentar a instituição, bem como a orientação sobre a importância dos agentes polinizadores, palestras sempre que solicitadas junto a outras instituições e escolas, visando atender as suas funções estatutárias.

Feito as apresentações e considerações de estilo, compete à APAMA, a solicitação formal perante as Vossas Excelências, que passem a reconhecer a presente associação, a exemplo do CIOP e SEMA, a sua inequívoca Utilidade Pública.

Sem mais ao presente momento, nos despedimos, com elevada estima e consideração, perante Vossas Excelências e rogamos pelo reconhecimento da APAMA dos seus relevantes serviços prestados e sua Utilidade Pública.

Atenciosamente,

Carlos Pascoal Dobre
Presidente - APAMA

Vilson dos Santos Souza
OAB/RO 4828

RELAÇÃO DA DIRETORIA APAMA

PRESIDENTE SR

CARLOS PASCOAL DOBRE, brasileiro, casado, apicultor, Nutricionista, residente e domiciliado a Avenida campos Sales nº 2444 Bairro centro, CEP: 76.801-081 nesta cidade de porto velho, Capital do estado de Rondônia, portador do CPF: 340.946.522-72 RG 354873 SSP-RO.

VICE PRESIDENTE SR

LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, apicultor, residente e domiciliado a rua da 40824lua 580, Bairro floresta, CEP:76.806-460 nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, portador do CPF:000.708.492-77 RG 226491-77 SSP-RO

PRESIDENTE DE HONRA SR

CLAUDISON LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, apicultor, aposentado, residente rua juazeiro, nº2323, Bairro lagoinha, CEP:76820-398 CPF: 052.195.232-87, RG55749 SSP-RO

SECRETARIO SR

PAULO CESAR BERGAMIN, brasileiro, casado, Apicultor, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado a Rua Abnatal Bentes de Lima nº 687, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP:76.820-226 nesta cidade de Porto Velho, portador do CPF nº 408.241.952-72 RG 379820 SSP-RO

TESOUREIRO SR

VICTOR LEANDRO SENA SILVA, Brasileiro, solteiro, apicultor, residente e domiciliado a Rua Luiz de Camões nº 6751 Aponia, CEP:76.824-103 nesta cidade de porto velho, Capital do estado de Rondônia, portador do CPF: 033.117.812-52 RG

125195-SESDEC -RO

Porto Velho 28/05/2024

Presidente APAMA

Carlos Pascoal Dobre

Documento assinado digitalmente



CARLOS PASCOAL DOBRE
Data: 29/05/2024 14:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CARLOS PASQUAL DOBRES
AV CAMPOS SALES 2444
CASA
CENTRO
76801-081 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99291 6098

Período de uso
de 17/04/2024 a 16/05/2024

Vencimento
08/06/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 39,90

Total a pagar

R\$ 39,90

Claro-clube

Saldo de pontos em 10/05/24 1.104
Pontos resgatados em 30/04 0

MENSAGENS IMPORTANTES:



Cliente Claro, buscando uma melhor experiência para você, realizamos a atualização dos planos móveis e, por isso, que seu plano foi descontinuado. Prezando pelo nosso relacionamento, sua nova oferta possui mais internet/novos benefícios e você ficará ainda mais conectado. Saiba mais em: <https://minhaclaro.claro.com.br/alteracao-plano> ou ligue 1052 ou 10621 (para clientes Multi).



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	39,90
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 12GB [205]	
Serviços Inclusos no seu Plano	
12GB de Internet do seu plano	
Bônus de internet promocional - 7GB	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Claro TV+ (conteúdo Claro vídeo)	
Ligações Ilimitadas com o código 21	
Pacote exclusivo para Youtube 3GB	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 39,90

TOTAL A PAGAR

R\$ 39,90

69 99291 6098 fidelidade até 10/05/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 20037770/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Light		4,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Light II		8,80
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	12,80

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
CARLOS PASQUAL DOBRES

Débito Automático
838531585

Data de Vencimento
08/06/2024

Valor
R\$ 39,90

8481000000-8 39900162202-0 40608838531-5 58516316122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar a fatura, para não danificar barras.



Pague
com
PIX



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 18517690/052024

Claro S/A
 Av Carlos Gomes, 2262, - São Cristóvão Sala 01
 76804-038 - Porto Velho - RO
 CNPJ 40.432.544/0446-08
 Inscrição Estadual 36.6472-4
 Atendimento Claro: 1052
 www.claro.com.br

CARLOS PASQUAL DOBRES
 AV CAMPOS SALES 2444 - CASA CENTRO
 76801-081 - PORTO VELHO - RO
 CPF/CNPJ 340.946.522-72
 Nº da conta: 838531585
 Nº do cliente: 631597358

Modelo: 22 Série B23 Via Única
 Data de emissão: 17/05/2024
 Período: 17/04/2024 a 16/05/2024
 CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
 bf12.07c5.45fd.9c73.2103.9e70.7188.6602

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 12GB	27,10	19,50	5,28		27,10
Valor Total da Nota Fiscal	27,10		5,28	0,00	27,10

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
 Emissão autorizada pelo Regime Especial - Termo de Acordo nº 029/14, renovado nos termos da notificação n. 11205698.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

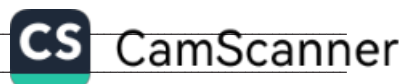
Código Débito Automático: **838531585** Claro CO DDD 61 a 69

Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR 69 9 9291 6098

Claro Controle

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/Serviço	Número	Op. LD	Dur.(s) / Vol.(MB)	Dur.Efet.	Tipo de Ligação	Déb./Créd.(R\$)	Saldo (R\$)
12/04	00:30:47	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)			00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
12/04	10:26:25	Rondonia (Area 69) RO	6930433157		00:00:30	00:00:24	Local	0,00	0,00
13/04	11:25:57	RO	19999251025		0,000	00:00:00	Torpedo	0,00	0,00
13/04	11:26:03	RO	19999251025		0,000	00:00:00	Torpedo	0,00	0,00
13/04	11:26:33	RO	19999251025		0,000	00:00:00	Torpedo	0,00	0,00
15/04	18:21:27	Rondonia (Area 69) RO	69992557232		00:01:18	00:01:15	Local	0,00	0,00
16/04	23:14:26	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)			00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
17/04	02:02:55	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)			00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
20/04	12:08:57	Rondonia (Area 69) RO	69992699530		00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,00
24/04	15:04:22	Rondonia (Area 69) RO	6932148999		00:01:24	00:01:20	Local	0,00	0,00
25/04	14:50:30	Rondonia (Area 69) RO	6932143513		00:00:54	00:00:54	Local	0,00	0,00
25/04	14:57:27	Rondonia (Area 69) RO	6932143513		00:00:36	00:00:35	Local	0,00	0,00
27/04	09:19:01	Rondonia (Area 69) RO	6999696460		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
27/04	09:19:17	Rondonia (Area 69) RO	6999696460		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
27/04	11:13:36	Rondonia (Area 69) RO	6933020220		00:01:42	00:01:41	Local	0,00	0,00
29/04	08:32:27	Rondonia (Area 69) RO	6992962324		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
29/04	14:35:34	Rondonia (Area 69) RO	69992699530		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
29/04	14:36:48	Rondonia (Area 69) RO	69992699530		00:01:36	00:01:36	Local	0,00	0,00
30/04	19:08:10	Rondonia (Area 69) RO	69992699530		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
01/05	21:05:26	Rondonia (Area 69) RO	69993869288		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
03/05	11:50:34	Rondonia (Area 69)	08006377246		00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
03/05	11:51:12	Rondonia (Area 69)	08006377246		00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
04/05	09:11:07	Rondonia (Area 69) RO	6992518170		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
04/05	09:11:27	Rondonia (Area 69) RO	6992518170		00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
07/05	22:03:00	Rondonia (Area 69) RO	69993609570		00:00:30	00:00:17	Local	0,00	0,00
08/05	07:24:32	Rondonia (Area 69) RO	69992177946		00:00:30	00:00:19	Local	0,00	0,00
08/05	12:56:06	Rondonia (Area 69) RO	69992177946		00:00:30	00:00:11	Local	0,00	0,00
09/05	09:06:24	Rondonia (Area 69) RO	69992235547		00:01:06	00:01:05	Local	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CARLOS PASCOAL DOBRE**, CPF nº 34094652272, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-BHCC-2NY8-6YLU**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/05/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CARLOS PASCOAL DOBRE**, CPF nº 34094652272, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-ACDG-UPXL-6ZPU**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 27/05/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CARLOS PASCOAL DOBRE**, CPF nº 34094652272, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-BKFD-1TPW-CUAQ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37311109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS PASCOAL DOBRE

OU

CPF n. 340.946.522-72

Certidão emitida em 28/05/2024, às 11:21:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37311109

Código de Validação: 6F10 F873 7CBF 8DF8 5F81 2EAB 7E3F 3910

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37311808/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS PASCOAL DOBRE

OU

CPF n. 340.946.522-72

Certidão emitida em 28/05/2024, às 11:37:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37311808

Código de Validação: 6B0C 7E07 DD9A 4515 335A 12CF DE99 9617

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



SISTEMA DE CONTAS

SISTEMA DE CONTAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ
R. Instituto Balsa 422 - Jd. Santa
Cruz, 71244-124 - Porto Velho - RO
Tel: (69) 3211-1191 - Fax: (69) 3211-1251

CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU JULGAMENTO IRREGULAR

(Válida somente com a apresentação da RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Carlos Pascoal Dobre**, CPF n. **340.946.522-72**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 11:24:13, do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 22/05/2024 às 11:24:13

Código de Controle Nº: PTYH.NV4B.UTBU.WRBV

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.
(Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 00070849277, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FF13-EBCK-1QYN-132D**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 00070849277, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FF13-EBCK-1QYN-132D**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

1947

1981

RONDÔNIA





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 00070849277, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-EADJ-XKFJ-3D3E**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 00070849277, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FF13-EBCK-1QYN-132D**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

1947

1981

RONDÔNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37312052/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS

OU

CPF n. 000.708.492-77

Certidão emitida em 28/05/2024, às 11:42:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37312052

Código de Validação: FFFE AE37 B7CC FF36 D5EB 8307 6512 F167

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37312107/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS

OU

CPF n. 000.708.492-77

Certidão emitida em 28/05/2024, às 11:43:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37312107

Código de Validação: C39A 2B7E 5B2E 15C7 6CBD D33F 758B EC52

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024

 [IMPRIMIR CERTIDÃO](#)[RETORNA A TELA PRINCIPAL](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 – Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR***(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)*

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Leandro da Silva dos Santos**, CPF n. **000.708.492-77**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 11:43:12, do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 22/05/2024 às 11:43:12

Código de Controle Nº: 8AEN.V35D.3N68.YU45

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37570811/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLAUDISON LIMA DA SILVA

OU

CPF n. 052.195.232-87

Certidão emitida em 10/06/2024, às 17:41:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/06/2024, às 06:08:31;
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/06/2024, às 06:08:31.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37570811

Código de Validação: 7240 7E64 8C45 0FA9 AC1F 9E9E 7CC4 D58A

Data da Atualização: 10/06/2024, às 06:08:31



10/06/2024



VARDA EM TODA TERRITÓRIAS NACIONAIS

2493133510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDISON LIMA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1975



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/08/1956 HUMAITA - AM

4a DATA EMISSÃO
04/11/2022

5b VALIDADE
03/11/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
55749 SSP RO

4d CPF
052.195.232-87

5 Nº REGISTRO
00580120055

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO FABRICIO DA SILVA

FRANCISCA DO CARMO LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12
A		03/11/2027	
A1			
B		03/11/2027	
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

PAULO RIGO FERREIRA DE ALMEIDA
 DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

86380788035
RO714499625

2493133510

RONDÔNIA



CLAUDISON LIMA DA SILVA
R JUAZEIRO 2323
CS
LAGOINHA
76820-398 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99228 8574

Período de uso
de 14/04/2024 a 13/05/2024

Vencimento
05/06/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 89,21
- 2. Linhas dependentes R\$ 50,07

Total a pagar R\$ 139,28



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	111,51
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 25GB [168]	
Desconto promocional	-22,30

Serviços Inclusos no seu Plano

- 25GB de internet do seu plano
- 25GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos
- Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
- Bônus de internet promocional 12 meses - 30GB (vigente até 26/01/2025)
- Ligações Ilimitadas com o código 21
- Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 89,21

2. LINHAS DEPENDENTES

(69) 99208 1615

Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 50,07
Aplicativos Digitais	-
Dependente	-

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES R\$ 50,07

TOTAL A PAGAR R\$ 139,28

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 19964273/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		13,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-2,60
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão (linha dependente)		12,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		-5,20

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

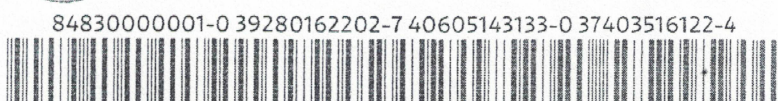


CLIENTE
CLAUDISON LIMA DA SILVA

Débito Automático
143133374

Data de Vencimento
05/06/2024

Valor
R\$ 139,28



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras

Pague
com
Pix





CLAUDISON LIMA DA SILVA
R JUAZEIRO 2323
CS
LAGOINHA
76820-398 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99228 8574

Período de uso de 14/04/2024 a 13/05/2024
Vencimento 05/06/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 89,21
2. Linhas dependentes R\$ 50,07

Total a pagar R\$ 139,28

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	111,51
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 25GB [168]	
Desconto promocional	-22,30

Serviços Inclusos no seu Plano

25GB de internet do seu plano
25GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Bônus de internet promocional 12 meses - 30GB (vigente até 26/01/2025)
Ligações Ilimitadas com o código 21
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 89,21

2. LINHAS DEPENDENTES

(69) 99208 1615

Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 50,07
Aplicativos Digitais	-
Dependente	-

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES R\$ 50,07

TOTAL A PAGAR R\$ 139,28

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 19964273/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		13,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-2,60
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão (linha dependente)		12,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		-5,20

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
CLAUDISON LIMA DA SILVA

Débito Automático
143133374

Data de Vencimento
05/06/2024

Valor
R\$ 139,28



84830000001-0 39280162202-7 40605143133-0 37403516122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CLAUDISON LIMA DA SILVA**, CPF nº 05219523287, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-FFEE-A3YC-9LN3**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Claudison Lima da Silva**, portador(a) do CPF Nº **052.195.232-87**.

Emitida em : 13/12/2023 às 17:33:17

Código de Controle Nº: K3JN.HB61.213F.ITH6

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/05/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CLAUDISON LIMA DA SILVA**, CPF nº 05219523287, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-EKEA-HUKQ-7RU3**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 27/05/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CLAUDISON LIMA DA SILVA**, CPF nº 05219523287, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-FDEJ-YBDH-PWZH**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37312754/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLAUDISON LIMA DA SILVA

OU

CPF n. 052.195.232-87

Certidão emitida em 28/05/2024, às 11:56:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37312754

Código de Validação: 32F5 F56B 388F 58EF B289 8A64 6D17 4C61

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Claudison Lima da Silva**, portador(a) do CPF Nº **052.195.232-87**.

Emitida em : 13/12/2023 às 17:33:17

Código de Controle Nº: K3JN.HB61.213F.ITH6

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37555903/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLAUDISON LIMA DA SILVA

OU

CPF n. 052.195.232-87

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
RO	0006511-48.2012.4.01.4100	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01ª - Porto Velho

Certidão emitida em 10/06/2024, às 12:56:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/06/2024, às 06:08:31.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37555903

Código de Validação: 42F1 D21D E6D9 B29F F888 16AF 3A68 BB81

Data da Atualização: 10/06/2024, às 06:08:31



10/06/2024



PAULO CESAR BERGAMIN
RUA RUA ABNATAL BENTES DE LIMA 687
CASA
AGENOR DE CARVALHO
76820-226 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99383 7333

Período de uso
de 16/04/2024 a 15/05/2024

Vencimento
01/06/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 213,32

Total a pagar

R\$ 213,32



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX 213,32
Aplicativos Digitais
Claro Pós 100GB [168]

Serviços Inclusos no seu Plano

100GB de internet do seu plano
100GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos
Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Ligações Ilimitadas com o código 21
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 213,32

TOTAL A PAGAR

R\$ 213,32

69 99383 7333 fidelidade até 02/11/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 20007902/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Babbel Premium	0,20	10,00
App incluso na oferta - Claro banca Premium		13,00
App incluso na oferta - Claro livros ebook Padrão		17,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	0,12	6,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,32	72,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
PAULO CESAR BERGAMIN

Débito Automático
167860088

Data de Vencimento
01/06/2024

Valor
R\$ 213,32

84820000002-6 13320162202-8 40601167860-1 08800716122-4



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar a fatura, para não danificar barras.



Pague com PIX



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 18501444/052024

Claro S/A
Av Carlos Gomes, 2262, - São Cristóvão Sala 01
76804-038 - Porto Velho - RO
CNPJ 40.432.544/0446-08
Inscrição Estadual 36.6472-4
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PAULO CESAR BERGAMIN
RUA RUA ABNATAL BENTES DE LIMA 687 - CASA
AGENOR DE CARVALHO
76820-226 - PORTO VELHO - RO
CPF/CNPJ 408.241.952-72
Nº da conta: 167860088
Nº do cliente: 158051096

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 16/05/2024
Período: 16/04/2024 a 15/05/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
8087.1c50.cda5.d06c.076a.93d4.e89c.436c

Serviços	Base de cálculo (R\$)	ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isto/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Pós 100GB		138,04	19,50	26,92		138,04
Passaporte Americas		3,28	19,50	0,64		3,28
Valor Total da Nota Fiscal		141,32		27,56	0,00	141,32

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Emissão autorizada pelo Regime Especial - Termo de Acordo nº 029/14, renovado nos termos da notificação n. 11205698.

RESUMO DE LIGAÇÕES

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor cobrado R\$
Ligações para celulares Claro	3	00:01:18	00:01:36	0,00	0,00
Ligações para números especiais	1	00:07:04	00:07:06	0,00	0,00

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor cobrado R\$
Internet (MB)	18.945,021	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL

8min42s

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (69) 99383 7333

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
26/04	10:21:29	Acre Acre (68)	68992198720	00:00:34	00:00:36	0,00	0,00	0,00
26/04	10:31:35	Acre Acre (68)	68992198720	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00
26/04	13:40:46	Acre Acre (68)	68992198720	00:00:23	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:01:18	00:01:36	0,00	0,00	0,00

Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem(UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
13/05	13:52:24	Acre	Chamada 0800	08005912117	00:07:06	0,00	0,00	0,00
Total					00:07:06	0,00	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	18.202,077	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	742,943	0,00	0,00	0,00
Subtotal	18.945,021			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL

8min42s

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

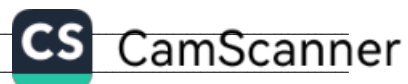
Código Débito Automático: **167860088** Claro CO DDD 61 a 69

Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado de Rondônia
 Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Nome / Name
PAULO CÉSAR BERGAMIN

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
408.241.952-72

Data de Nascimento / Date of Birth - Nacionalidade / Nationality
23/07/1972 **BR**

Naturalidade / Place of Birth
RECHIM/RS

Sexo / Sex
M

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

B10001488942



P 2

Filiação / Filiation
INES LANIDO BERGAMIN

SILVIO BERGAMIN

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Local / Place of Issue
PORTO VELHO

Emissão / Issue
12/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Mensagem das Saneas São Quentez
 Diretor do Instituto de Identificação

THOMAS GREG



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **PAULO CESAR BERGAMIN**, CPF nº 40824195272, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-FKCC-FUJH-MYCP**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, § 1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, para fins de APOSENTADORIA, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Paulo Cesar Bergamin**, portador(a) do CPF Nº **408.241.952-72**.

Emitida em : 29/05/2024 às 10:03:40

Código de Controle Nº: KEMB.PBH7.X72X.MJ35

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37313022/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO CESAR BERGAMIN

OU

CPF n. 408.241.952-72

Certidão emitida em 28/05/2024, às 12:04:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37313022

Código de Validação: 1E40 DAD5 10F8 7926 0A3F 0AFB 08DA ED07

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/05/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **PAULO CESAR BERGAMIN**, CPF nº 40824195272, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E611-ABAH-JBQW-DAPZ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 27/05/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **PAULO CESAR BERGAMIN**, CPF nº 40824195272, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E611-ABFJ-76TP-RNRY**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37312979/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO CESAR BERGAMIN

OU

CPF n. 408.241.952-72

Certidão emitida em 28/05/2024, às 12:02:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37312979

Código de Validação: 6C8D 9E59 714B BC33 E088 7E00 5C64 3828

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



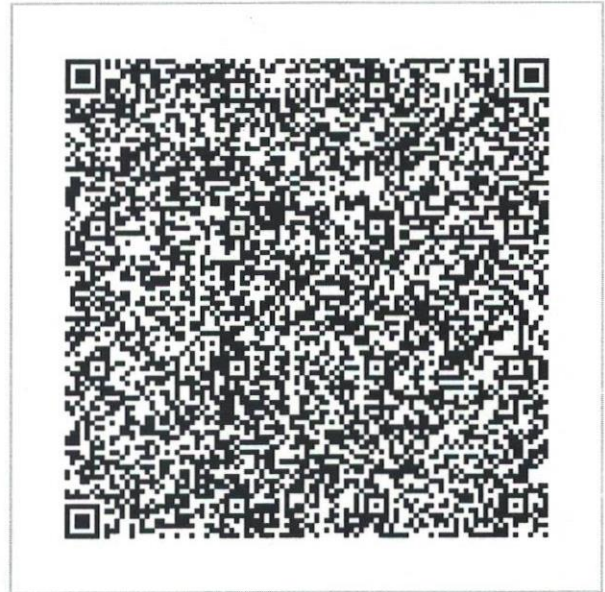
28/05/2024

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
				RO			
NOME VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA							
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1251495 SESEDEC RO		CPF 033.117.812-52		DATA NASCIMENTO 05/01/1995	
FILIAÇÃO JOAO EUDES DA SILVA FRANCISCA XAVIER DE SENA SI LVA							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AB			
N° REGISTRO 05800520239		VALIDADE 20/06/2023		1ª HABILITAÇÃO 11/06/2013			
OBSERVAÇÕES EAR							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL PORTO VELHO, RO		DATA EMISSÃO 22/01/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				47869283214 RO707945623			
		RONDÔNIA					
DENATRAN		RONDÔNIA		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA
R MORUGAMPE 2657
CASA
AEROCCLUBE
76811-146 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99297 4689

Período de uso
de 02/04/2024 a 01/05/2024

Vencimento
19/05/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 71,39

Total a pagar

R\$ 71,39



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br

Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	86,39
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB + TikTok [163]	
Desconto débito automático + fatura digital (vigente até 30/05/2024)	-4,99
Desconto promocional	-10,01

Serviços Inclusos no seu Plano

10GB de Internet do seu plano
Bônus de internet promocional - 15GB
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações Ilimitadas com o código 21
TikTok ilimitado sem descontar da internet do seu plano
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 71,39

TOTAL A PAGAR

R\$ 71,39

69 99297 4689 fidelidade até 20/01/2025

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 19871444/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-1,39
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-2,95
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,66

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA

Débito Automático
170101401

Data de Vencimento
19/05/2024

Valor
R\$ 71,39

8482000000-0 71390162202-4 40519170101-3 40100416122-3



Autenticação Mecânica: ***RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT.
DEB. AUT. 170101401 *** 001 - BANCO DO BRASIL /Ag: 2270

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 18366602/052024

Claro S/A
Av Carlos Gomes, 2262, - São Cristóvão Sala 01
76804-038 - Porto Velho - RO
CNPJ 40.432.544/0446-08
Inscrição Estadual 36.6472-4
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA
R. MORUGAMPE 2657 - CASA AERoclUBE
76811-146 - PORTO VELHO - RO
CPF/CNPJ 033.117.812-52
Nº da conta: 170101401
Nº do cliente: 160069431

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 02/05/2024
Período: 02/04/2024 a 01/05/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
58ee.19eb.cf22.bfe7.d878.68cb.5a5b.850e

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 10GB + TikTok	61,39	19,50	11,97		61,39
Desconto débito automático + fatura digital	-3,55	19,50	-0,69		-3,55
Desconto promocional	-7,11	19,50	-1,39		-7,11
Valor Total da Nota Fiscal	50,73		9,89	0,00	50,73

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Emissão autorizada pelo Regime Especial - Termo de Acordo nº 029/14, renovado nos termos da notificação n. 11205698.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **170101401** Claro CO DDD 61 a 69 Agência: _____
Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____
Banco: _____ Data: _____
Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR 69 9 9297 4689

Claro Controle

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/Serviço	Número	Op.	LD	Dur.(s) / Vol.(MB)	Dur.Efet.	Tipo de Ligação	Déb./Créd.(R\$)	Saldo (R\$)
28/03	09:47:14	Rondonia (Area 69) RO	6934239807			00:01:42	00:01:40	Local	0,00	0,00
30/03	17:02:16	Rondonia (Area 69) RO	69992916554			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
01/04	15:43:52	Rondonia (Area 69) RO	69993935134			00:01:24	00:01:20	Local	0,00	0,00
01/04	16:48:42	Rondonia (Area 69) RO	69992202301			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
01/04	23:59:18	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)				00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
02/04	17:30:58	Rondonia (Area 69) RO	69992152513			00:00:30	00:00:16	Local	0,00	0,00
03/04	10:14:55	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:02:42	00:02:38	Int. Nacional	0,00	0,00
03/04	14:43:06	Rondonia (Area 69) RO	6933017151			00:01:06	00:01:01	Local	0,00	0,00
03/04	14:53:07	Rondonia (Area 69) SP	2116993095131	21		00:04:36	00:04:35	Int. Nacional	0,00	0,00
04/04	08:51:38	Rondonia (Area 69) RO	69981284385			00:01:00	00:01:00	Local	0,00	0,00
04/04	14:00:38	Rondonia (Area 69) SP	2116991754720	21		00:10:24	00:10:22	Int. Nacional	0,00	0,00
04/04	14:35:55	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:02:18	00:02:18	Int. Nacional	0,00	0,00
05/04	09:31:38	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:02:12	00:02:10	Int. Nacional	0,00	0,00
05/04	09:33:58	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:03:24	00:03:19	Int. Nacional	0,00	0,00
05/04	10:25:37	Rondonia (Area 69) RO	69993834408			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
08/04	17:33:40	Rondonia (Area 69)	88486			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
11/04	09:12:30	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:01:48	00:01:46	Int. Nacional	0,00	0,00
11/04	09:15:30	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:02:06	00:02:01	Int. Nacional	0,00	0,00
12/04	15:21:47	Rondonia (Area 69) RO	69999562899			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
15/04	09:02:31	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:02:48	00:02:46	Int. Nacional	0,00	0,00
15/04	09:15:56	Rondonia (Area 69) RO	69993354114			00:00:30	00:00:23	Local	0,00	0,00
17/04	11:04:32	Rondonia (Area 69) PR	214431421711	21		00:00:30	00:00:16	Int. Nacional	0,00	0,00
17/04	12:18:01	Rondonia (Area 69) RO	6932225000			00:02:18	00:02:15	Local	0,00	0,00
17/04	15:37:28	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:02:12	00:02:08	Int. Nacional	0,00	0,00
18/04	16:20:06	Rondonia (Area 69) PR	214121692800	21		00:01:36	00:01:34	Int. Nacional	0,00	0,00
24/04	08:08:35	Rondonia (Area 69) RO	6934430500			00:02:24	00:02:19	Local	0,00	0,00
24/04	09:23:25	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:03:06	00:03:01	Int. Nacional	0,00	0,00
24/04	09:37:06	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:09:24	00:09:22	Int. Nacional	0,00	0,00
24/04	15:22:25	Rondonia (Area 69) PR	214121692900	21		00:06:42	00:06:41	Int. Nacional	0,00	0,00
24/04	16:04:46	Rondonia (Area 69) RO	6932294136			00:01:42	00:01:38	Local	0,00	0,00
25/04	15:11:08	Rondonia (Area 69) PR	214121692900	21		00:00:48	00:00:43	Int. Nacional	0,00	0,00
25/04	15:23:59	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:00:30	00:00:28	Int. Nacional	0,00	0,00
25/04	15:25:12	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:05:42	00:05:42	Int. Nacional	0,00	0,00
26/04	13:09:56	Rondonia (Area 69) RO	6932221518			00:03:12	00:03:11	Local	0,00	0,00
26/04	15:19:55	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:04:42	00:04:38	Int. Nacional	0,00	0,00
26/04	16:06:17	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:01:24	00:01:22	Int. Nacional	0,00	0,00
26/04	16:07:52	Rondonia (Area 69) SP	211635187000	21		00:02:06	00:02:03	Int. Nacional	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA**, CPF nº 03311781252, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E610-AFCJ-NBDC-ZG5A**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA

 [IMPRIMIR CERTIDÃO](#)[RETORNA A TELA PRINCIPAL](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 - Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR***(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)*

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Leandro da Silva dos Santos**, CPF n. **000.708.492-77**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 11:43:12, do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 22/05/2024 às 11:43:12

Código de Controle Nº: 8AEN.V35D.3N68.YU45

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/05/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA**, CPF nº 03311781252, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E609-FCFG-WHHG-ZUUG**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 27/05/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA**, CPF nº 03311781252, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-E609-FEFG-4B4U-F1C7**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37309843/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA

OU

CPF n. 033.117.812-52

Certidão emitida em 28/05/2024, às 10:56:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37309843

Código de Validação: FF94 B4D7 E3BD 555D CC06 1853 41F5 D548

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37309932/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VICTOR LEANDRO DE SENA SILVA

OU

CPF n. 033.117.812-52

Certidão emitida em 28/05/2024, às 10:57:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37309932

Código de Validação: C654 608E 2167 7ADE 1AB3 2032 3DE5 BF07

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Victor Leandro de Sena Silva**, portador(a) do CPF Nº **033.117.812-52**.

Emitida em : 23/05/2024 às 13:08:43

Código de Controle Nº: NERN.NFY9.FGVQ.SM6S

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALESSANDRA DE SOUZA MELO**, CPF nº 63456672268, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY09-FBDB-ZKXB-82BE**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/06/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALESSANDRA DE SOUZA MELO**, CPF nº 63456672268, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY09-EKED-DC35-62U1**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 20/06/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALESSANDRA DE SOUZA MELO**, CPF nº 63456672268, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY09-FAED-W1NL-3KCC**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37862940/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA DE SOUZA MELO

OU

CPF n. 634.566.722-68

Certidão emitida em 21/06/2024, às 10:54:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37862940

Código de Validação: 68E7 6348 BDCD 3F3D 744D 1489 151E FDEF

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37862986/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALESSANDRA DE SOUZA MELO

OU

CPF n. 634.566.722-68

Certidão emitida em 21/06/2024, às 10:54:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37862986

Código de Validação: A696 E2CD EC2C EF06 6C0B 882F FDA0 BD90

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOSUEL ANGELO RAVANI**, CPF nº 92144632804, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY10-AGFK-2WUQ-K7GZ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/06/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOSUEL ANGELO RAVANI**, CPF nº 92144632804, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY10-ADFC-D3CT-1APJ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 20/06/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOSUEL ANGELO RAVANI**, CPF nº 92144632804, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY10-AFFD-EE1M-Y2YD**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37863525/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSUEL ANGELO RAVANI

OU

CPF n. 921.446.328-04

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:08:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37863525

Código de Validação: F1F5 10E9 43AB FE95 27F3 C092 2B99 8734

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37863566/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSUEL ANGELO RAVANI

OU

CPF n. 921.446.328-04

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:09:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37863566

Código de Validação: 4451 C572 7086 2704 BD81 6FD5 F554 8417

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEILSON SILVA DE SOUZA**, CPF nº 68246080253, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY11-ABBJ-NJ7J-FCMF**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/06/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEILSON SILVA DE SOUZA**, CPF nº 68246080253, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY11-AABE-3AC9-FNPJ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 20/06/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEILSON SILVA DE SOUZA**, CPF nº 68246080253, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FY11-ABDK-2PEY-Q1JA**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37863880/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEILSON SILVA DE SOUZA

OU

CPF n. 682.460.802-53

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:15:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37863880

Código de Validação: 98A7 357A 5042 86AD F2D0 2940 12D0 9D28

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37863932/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEILSON SILVA DE SOUZA

OU

CPF n. 682.460.802-53

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:16:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37863932

Código de Validação: A424 A48D 3D13 793F 3E07 01D8 F77E 4758

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, denominada **Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia - APAMA**, inscrita sob nº CNPJ – **03.116.890/0001-90**, localizada na Rua Lúcia Carvalho nº 4813, Bairro: Escola de Polícia Zona leste do Município de Porto Velho. Tendo como presidente o Sr. Carlos Pascal Dobre, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Nº 354873 SSP/RO e CPF: 340.946.522-72, endereço denominado Av. Campos Sales nº 2444 Centro, zona urbana é uma **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE PRODUTORES DE MEL**. A mesma é assistida por esta EMATER-RO, com participações em reuniões 2021.

Porto Velho- RO, 30 de novembro de 2023.

HELENA S. S. SENA
GERENTE ESLOC PVH / EMATER - RO
PORTO VELHO - RO



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 03/12/2024,
12:21:52